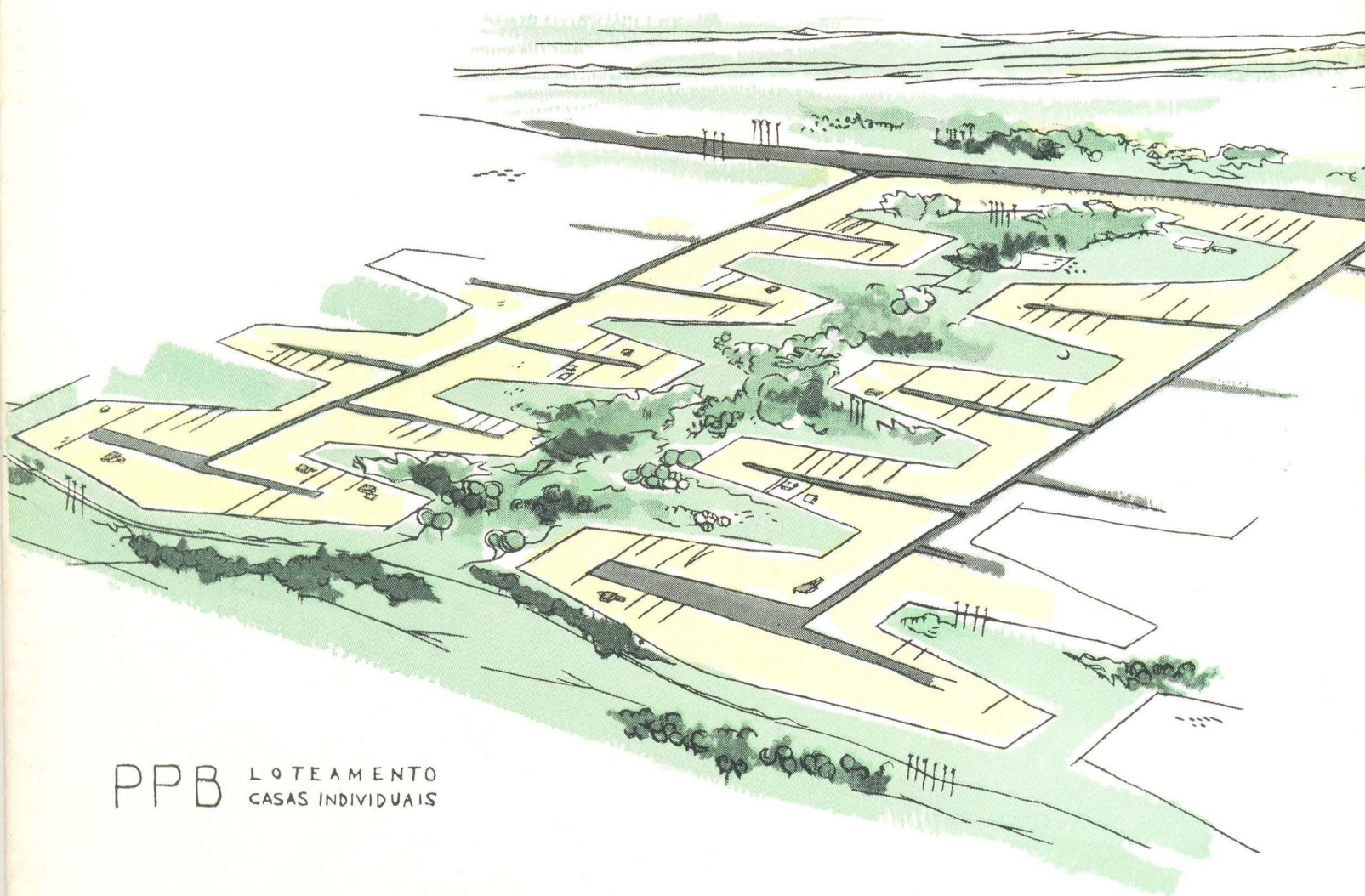




PPB LOTEAMENTO
CASAS INDIVIDUAIS

brasilíia

ABRIL
DE
1957

ANO I NÚM. 4

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

— NOVACAP —

(Criada pela Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956)

Sede — Brasília

Escritório no Rio — Av. Almirante Barroso, n.º 54, 18.º andar

DIRETORIA

Presidente — Dr. ISRAEL PINHEIRO DA SILVA

Diretores:

Dr. BERNARDO SAYÃO DE CARVALHO ARAÚJO

Dr. ERNESTO SILVA

Dr. IRIS MEINBERG

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros:

Dr. ADROALDO DE JUNQUEIRA AIRES

Dr. ALEXANDRE BARBOSA LIMA SOBRINHO

General BAYARD LUCAS DE LIMA

Dr. EPÍLOGO DE CAMPOS

General ERNESTO DORNELLES

CONSELHO FISCAL

Membros:

Dr. HERBERT MOSES

Dr. LUIZ MENDES RIBEIRO GONÇALVES

Major MAURO BORGES TEIXEIRA

Dr. VICENTE ASSUNÇÃO (suplente)

Revista BRASÍLIA — Toda correspondência para esta publicação deve ser remetida à Divisão de Divulgação da NOVACAP, na Av. Almirante Barroso, n.º 54, 18.º andar — RIO DE JANEIRO

brasilíia

Publicação mensal
da

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Redação: AV. ALMIRANTE BARROSO, 54 — 18.º Andar

RIO DE JANEIRO

NUM. 4 | ABRIL DE 1957 | ANO I

● “Quanto ao problema residencial, ocorreu a solução de criar-se uma seqüência contínua de grandes quadras dispostas, em ordem dupla ou singela, de ambos os lados da faixa rodoviária, e emolduradas por uma larga cinta densamente arborizada, árvores de porte, prevalecendo em cada quadra determinada espécie vegetal, com chão gramado e uma cortina suplementar intermitente de arbustos e folhagens, a fim de resguardar melhor, qualquer que seja a posição do observador, o conteúdo das quadras, visto sempre num segundo plano e como que amortecido na paisagem.”

“Previram-se igualmente setores ilhados, cercados de arvoredo e de campo, destinados a loteamento para casas individuais, sugerindo-se uma disposição dentada em cremalheira para as casas construídas nos lotes de topo se des-



taquem na paisagem, afastadas uma das outras, disposição que ainda permite acesso autônomo de serviço para todos os lotes”...

É com os tópicos acima que o arquiteto Lúcio Costa estuda o loteamento para a área residencial de Brasília, — loteamento de que NOSSA CAPA oferece uma antevisão.

NOTAS

● O Sr. Ministro da Aeronáutica assinou Portaria, em 9 do corrente, designando os Srs. Brigadeiro-do-ar João de Almeida, Coronel-aviador Dionísio Cerqueira de Taunay e Tenentes-coronéis-aviadores Eneu Garcez dos Reis e João Eduardo Magalhães Mota para, assessorados pelo engenheiro Heitor Lisboa, constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, escolherá e demarcará as áreas de terreno, em Brasília, para a instalação da Base Aérea local, que inclui estação transmissora, estação receptora e Vila residencial de oficiais, suboficiais, sargentos e civis adidos à mesma Base.

A Comissão, que trabalhará sob a orientação do Estado-Maior da Aeronáutica e em permanente entendimento com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, deverá completar seu trabalho dentro de sessenta dias.

● O clichê abaixo mostra uma escola primária de Brasília, provisoriamente instalada,

“NADA OBSTARÁ A MARCHA DO PAÍS PARA A CONQUISTA DE SI MESMO, QUE É A OCUPAÇÃO EFETIVA DE SUAS GRANDES ÁREAS INTERNAS...”

Encerrando, em Belo Horizonte, o Congresso dos Municípios Mineiros, o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek proferiu importante discurso em que abordou questões da maior relevância não apenas para as comunas do grande Estado montanhês mas para as de todo Brasil. São desse discurso as expressões que abaixo reproduzimos e com as quais, referindo-se à mudança da capital da República para o Planalto Central, S. Excia. ainda uma vez reafirma sua inabalável confiança no êxito do grande empreendimento que tanto vem empolgando a Nação:

“No empenho de valorizar o nosso *hinterland* — senhores — tenho as vistas voltadas não só para Minas, mas para todo o interior do País. A mudança da Capital da República será o remate de esforços quase sobre-humanos em que me venho empenhando com todas as minhas energias. A nós, mineiros, que edificamos esta Capital numa região desnuda, quase desértica, e a vemos florescer esplendidamente, esse problema não intimida. Se nossos maiores criaram Belo Horizonte, havemos de poder criar Brasília. É uma ação ousada, bem o sabemos, mas, se recuarmos ante dificuldades, retardar-se-á de séculos, talvez, a integração efetiva do

Brasil interior na comunidade nacional. A transfiguração política, demográfica, econômica e social que o País experimentará, com a mudança da sede de seu Governo, virá remunerar, generosamente, os sacrifícios que a Nação fizer. Só conhecerá o País a verdadeira grandeza no dia em que dominarmos os grandes vazios interiores, plantando cidades, rasgando estradas, levando o progresso técnico aos rincões remotos e explorando-lhes as imensas riquezas. E Brasília é o grande passo para esse mundo futuro.

Nada poderá deter esse passo. Nada obstará a marcha do país

O Sr. Presidente Juscelino Kubitschek quando, em Belo Horizonte, proferia seu discurso.



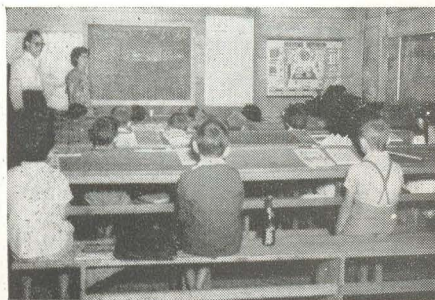
NADA OBSTARÁ A MARCHA...

para a conquista de si mesmo, que é a ocupação efetiva de suas grandes áreas internas. Por ela, empenharei a minha própria vida. Não vejo sentido nas vidas que se economizam, que se recusam a consumir-se na chama de um ideal. A vida é dádiva de Deus, e, como dádiva, há de continuar a dar-se generosamente. Não nos é lícito entesourá-la, como um avaro. Continuando a obra da criação, que é perene, havemos de converter a nossa vida em criação também perene.

Sei que me acompanhais nesse empreendimento desmarcadamente grande para que seja sustentado pela energia de um só homem. Sei que conto convosco, homens do interior, sobretudo, homens de Minas. A nossa prudência, o nosso comedimento, a nossa discreção jamais impediram, em nós, os gestos que transformam os destinos de um povo. Se é da natureza mineira a reflexão pausada, se cautos somos na resolução, a verdade é que somos igualmente pertinazes e intrépidos, quando algo foi decidido."

por iniciativa particular, num galpão de tábuas. Mas não é esta a única escola já a funcionar na nova Capital. Noutro local desta

de estabelecimento de maiores proporções já providenciado pela direção da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.



revista damos notícia mais circunstanciada a respeito do ensino primário ali, inclusive

● Em visita especial a Brasília, ali esteve, em princípios deste mês, o conhecido jornalista alemão Sr. A. E. Johann Wollscraeger, um dos principais redatores do "Welt", de Hamburgo, e que também escreve para quase todas as revistas, estações de rádio e de televisão da Alemanha Ocidental.

O ilustre publicista, que veio à América do Sul para uma série de artigos no "Welt", visitou a área da nova Capital brasileira em companhia do Dr. Hans Bayer, adido de imprensa da Embaixada, em nosso país, da República Federal da Alemanha, sendo ali recebido pelo Dr. Bernardo Sayão, diretor da Novacap.

● O "Centro Cirúrgico de Brasília", iniciativa do Dr. Isac Barreto Ribeiro, na área do "Núcleo Bandeirante", constará de um ambulatório e de um hospital — ambos estes estabelecimentos já em construção.

O "Centro Cirúrgico" pretende manter banco de sangue, laboratório de análises e



pesquisas clínicas, raios X, trileite, eletricidade médica e serviço de pronto socorro, com ambulância própria. Os aparelhos de raios X, instrumental cirúrgico e leitos já se encontram em Brasília.

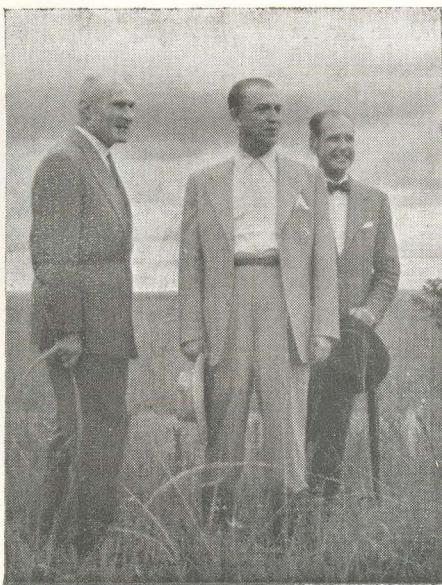
● Tendo visitado Brasília em companhia do Senhor Presidente da República, de quem foram convidados especiais, os senhores Embaixadores de Portugal e da França, de volta ao Rio, manifestaram à reportagem franco entusiasmo pela obra que ora se realiza no novo Distrito Federal.

O Sr. Dr. Antônio de Faria, representante do Governo português, assim se expressou: "É realmente impressionante o frêmito de

Entregue ao público o Aeroporto de Brasília

Acaba de ser entregue ao uso público o novo aeroporto de Brasília, dotado de confortável estação de passageiros e de uma pista asfáltica que mede nada menos de 3.300 metros de extensão. A inauguração oficial dessa importante realização foi levada a efeito pelo Senhor Presidente Juscelino Kubitschek que se dirigiu ao Planalto Central brasileiro especialmente para tal fim.

A ida do Senhor Presidente ao sítio da nova Capital, para o referido ato, teve lugar a 2 do corrente. Viajaram com S. Excia., especialmente convidados, os Embaixadores de Portugal e da França junto ao nosso governo, Srs. Antônio de Faria e Bernard Hardion, bem como os Senhores Ministro Lúcio Meira, General Nelson de Melo, chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, o brigadeiro Neto dos Reis, comandante da 4.ª Zona Aérea, os senadores



O Sr. Presidente da República e os Srs. Embaixadores da França e de Portugal

Coimbra Bueno e Domingos Velasco, o arquiteto Lúcio Costa, vencedor do concurso do "Plano Piloto" para Brasília, o Embaixador Alves de Souza, o Dr. Santiago Dantas e os jornalistas Raymond Cartier, do "Paris-Match", e J. Kessel, da revista "Life" de Nova York.

Após ser homenageado por centenas de trabalhadores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, que o aclamaram no aeroporto, o Senhor Juscelino Kubitschek iniciou a inspeção das diversas obras que estão sendo atacadas simultaneamente em Brasília. S. Exa., nessa inspeção, usou, dirigindo-a ele próprio, uma camioneta "Vermag", a primeira fabricada em nosso país.

Entre as obras visitadas pelo Sr. Presidente figuraram as do Palácio Residencial, a ser inaugurado a 1.º de fevereiro do ano próximo e que, futuramente, com a construção do Palácio definitivo, servirá de sede ao Clube Náutico. Foram também inspecionados o edifício sede do Almoarifado da Companhia Urbanizadora

trabalho que se observa, e tudo indica que em curto prazo o Brasil terá uma nova e grandiosa Capital".

E Monsieur Bernard Hardion, Embaixador francês: "O projeto urbanístico a ser executado na bela região em que está localizada a nova capital, transformará Brasília numa das mais encantadoras cidades do mundo".

● Eis a primeira farmácia e drogaria a instalar-se em Brasília. Trata-se da "Farmácia Moura", do Sr. João Pereira de Moura, que palestra ao balcão com um dos redatores de "Brasília".



● Em sua última estada em Brasília, o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek aceitou convite para ser padrinho de batismo da primeira menina nascida na área da nova Capital — filha do casal Walfrido-Juanita de Freitas. O batizado realizou-se na manhã de 3 deste mês, tendo a menina recebido o nome de Brasiliana, em homenagem a Brasília.

da Nova Capital e os acampanamentos de diversas firmas construtoras, bem como a "Cidade Núcleo Bandeirante", onde está localizado todo o comércio de Brasília.

Dos cem quilômetros de boas estradas existentes na nova Capital mais de dois terços foram percorridos pela comitiva presidencial nessa inspeção.

Depois de tomar várias outras importantes decisões com o Dr. Israel Pinheiro, presidente da Novacap, não só em relação aos serviços locais bem como às vias de comunicação que estão sendo realizadas entre Brasília e outras cidades, — o presidente teve ainda oportunidade de participar da demarcação inicial das obras definitivas da cidade, de acordo com o Plano Piloto recentemente aprovado. Em outros locais desta revista estampamos *clichés* que fixam aspectos fotográficos a respeito.

O belo "Viscount", que serve ao Presidente da República, momento após aterrissar no aeroporto de Brasília

BRASÍLIA E OS POETAS

Respondendo, há dias, a uma interessante *enquête* de "O Globo", o festejado poeta Cassiano Ricardo, da Academia Brasileira de Letras, aponta as dez palavras que, a seu ver, são as mais belas e expressivas da língua portuguesa. Entre elas inclui a que foi dada como nome à nova capital federal, fazendo o seguinte comentário:

— "Brasília", não é por motivo emocional, momentâneo, mas pelo que possui de "brasílico", se assim posso dizer. "Brasil — capital Brasília". É quase um poema".

* * *

Como se sabe, a firma especializada norte-americana *Donald J. Belcher, Associates* estudou detidamente a área do novo Distrito Federal, convencionando cores para caracterizar os sítios segundo sua classificação. De conformidade com o "Relatório Belcher", o *sítio castanho* é o que melhores condições reúne, em toda a área estudada, para a localização da nova capital brasileira. Inspirando-se nas *cores dos sítios*, o poeta Tobias Pinheiro compôs os delicados e sugestivos versos que abaixo reproduzimos, oferecidos ao "Diário de Notícias", do Rio, e que os publicou com merecido destaque:

OLHOS DE BRASÍLIA

Êstes olhos castanhos
de encantos originais,
que bem deviam ser verdes
como os nossos matagais:
olhos — talvez esmeraldas,
esperanças, ideais...

Podiam ser amarelos
como nossos minerais,
não para que fôssem belos
mais do que o são, quase iguais
ao ouro do subsolo
das grandes minas gerais.

Se sonho que são azuis,
turquesas orientais,
é que penso nestes céus
que em vossos olhos guardais,
lembrando o manto da Virgem
nos nichos das catedrais.

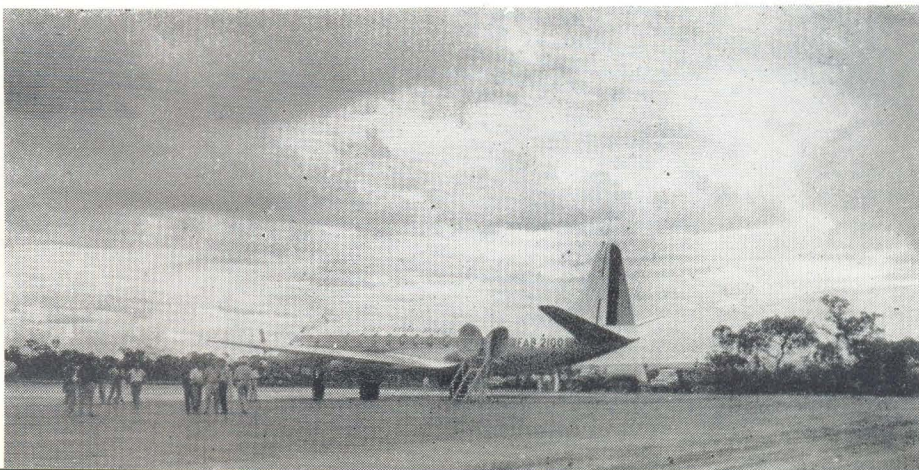
Mas vossos olhos castanhos
de encantos originais,
são da cor de nossa terra
só desta cor, nada mais.

Por isto é que representam
as três cores nacionais."

* * *

Para rematar, aditaremos aqui a palavra do ilustre autor de "Juca Mulato", o poeta Menotti Del Picchia — este em entrevista a o "Jornal do Brasil":

— "Não sei se é porque sou poeta, mas encontro na palavra Brasília, já sagrada historicamente, o nome mais vivo, racional e significativo para a nova Capital. Acho Brasília tão interessante como síntese quanto em valor histórico; seu patrono e lançador foi o velho Bonifácio que fez a nossa Independência."



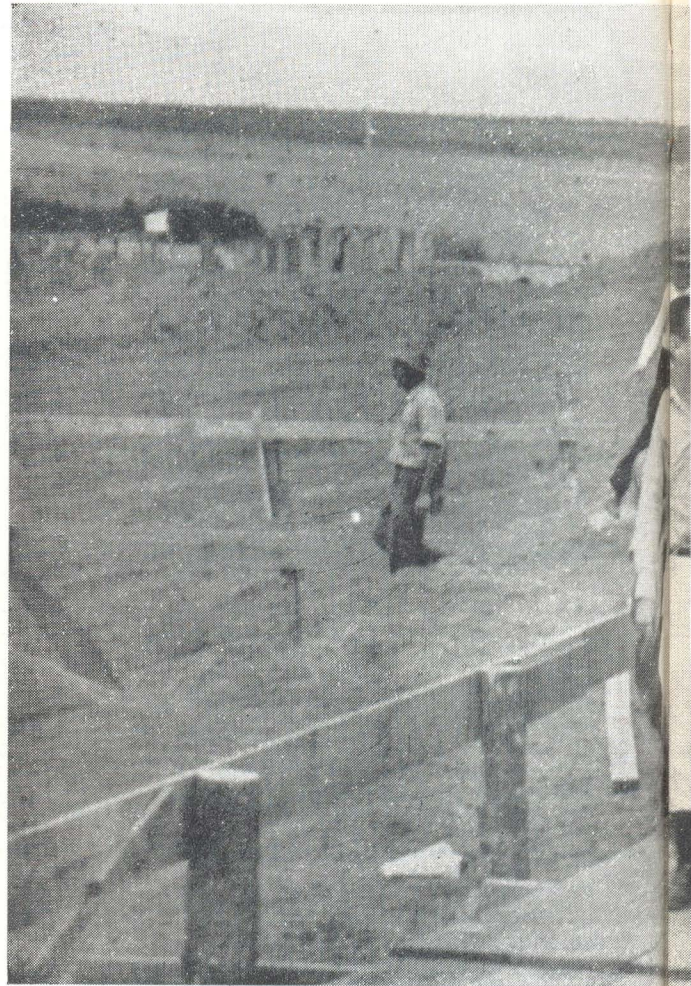
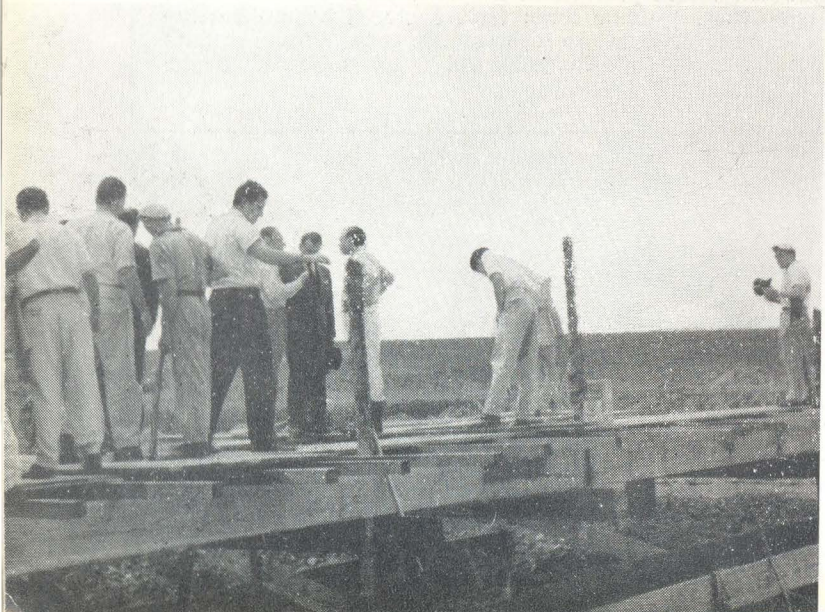
A MARCHA



● S. Exa. faz questão de despejar, êle mesmo, uma carrada de concreto...



● Nesta foto e na abaixo: visita às obras em andamento.



● O Sr. Presidente e sua comitiva percorrem as obras do Palácio Presidencial.

A estação de passageiros do aeroporto comercial já está concluída e funcionando. Bem localizada, oferece excelente aspecto.

Concluíram-se também várias casas destinadas a alojamento de engenheiros casados e solteiros e dentro em breve será inaugurado o restaurante do pessoal da Companhia. As casas coletivas para operários solteiros encontram-se em fase de conclusão.

O escritório da administração central da NOVACAP está igualmente em fase final. É um grande galpão de madeira, de dois pavimentos onde já funcionam vários serviços da Companhia.

Ultimam-se os trabalhos de canalização de água potável confiados ao engenheiro Dr. Targino Pereira da Costa. A rede de abastecimento, que vem de uma distância de dois quilômetros, estende-se ao acampamento central da NOVACAP e ao hospital do I.A.P.I., bem como à agência e ao conjunto residencial do mesmo instituto.

Serviços hospitalares e de assistência

A agência do I.A.P.I. em Brasília, assim como o seu ambulatório, deverão ser inaugurados no próximo dia 15. Esta declaração nos foi feita pelo Dr.

DA CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA



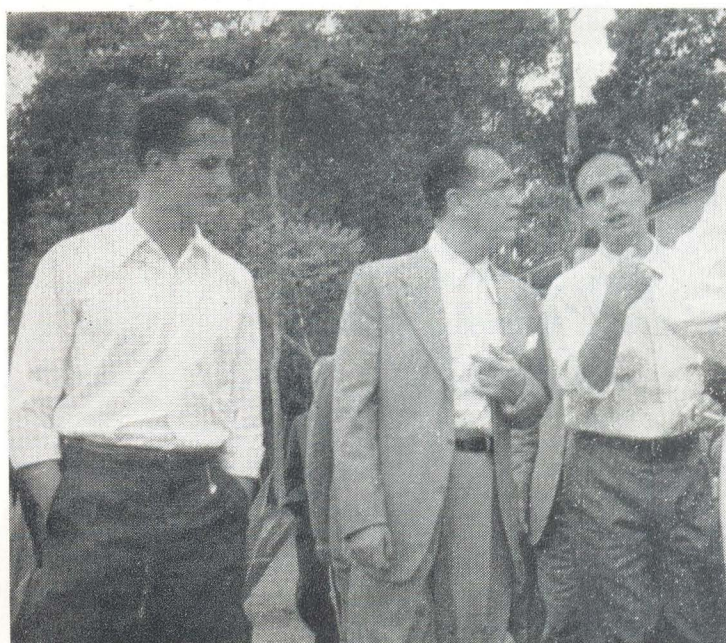
● O Sr. Presidente interessado em detalhes técnicos do serviço.

Vicente Pais Barreto, engenheiro dirigente das construções locais da referida autarquia. A edificação do hospital, por sua vez, prossegue em boa marcha. Em breve, serão ultimadas e entregues a seus ocupantes as residências destinadas a médicos, engenheiros e funcionários do mesmo instituto.

Ensino em Brasília

Iniciou-se, para inauguração dentro em pouco, a construção da primeira escola primária oficial do acampamento da NOVACAP, com capacidade para 320 alunos e que funcionará em dois turnos. Esta obra de alto sentido social é supervisionada pelo Dr. Ernesto Silva, diretor administrativo da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, que já autorizou os professores Mauro Costa Gomes e Amábilis Andrade Gomes a efetuar matrículas. Até o momento em que redigimos estes apontamentos era de 36 o número de alunos inscritos.

Na cidade "Núcleo Bandeirante", sob a direção da professora Anahir Pereira da Costa, está funcionando em dois turnos, manhã e tarde, o Instituto Batista de Brasília, com cursos primário e de admissão. É a primeira escola primária particular que se instala em Brasília. Tem já 33 alunos.





● Começa a funcionar um pequeno hotel no Planalto Central Brasileiro...

Outro estabelecimento de ensino primário particular, a registrar-se na cidade "Núcleo Bandeirante", é a Escola Bandeirante, de propriedade da professora Ana Vitória Cardoso Spotto, que a dirige, assistida pela professora Dirani Arruda Campos. Há nesta escola 25 alunos.

Divisão de segurança da NOVACAP

Criou-se recentemente a Divisão de Segurança da NOVACAP, cuja chefia está confiada ao cel. Antônio Muzzi Alves Pinto, da Polícia Militar do Estado do Rio, que tem como auxiliares o idetificador George Renato Blasi, o escrivão Hugo Tilmann e o fotógrfo José Guimarães. A força policial da Divisão compõe-se de 25 guardas, sob o comando de um sargento.

Bancos

Na cidade "Núcleo Bandeirante", já estão operando o Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. O Banco Nacional de Minas Gerais S.A. abrirá suas portas ao público ainda este mês, inaugurando sua luxuosa filial de Brasília.

Outras iniciativas

É de assinalar-se que a cidade "Núcleo Bandeirante" tem tido um surto de crescimento contínuo. O comércio e a indústria ali se desenvolvem por assim dizer sem cessar. É a iniciativa particular que patenteia sua fé na mudança da capital.

O Hotel Brasília, o primeiro a instalar-se na nova cidade, de propriedade do Sr. José Borges Paniago; o Hotel Souza, do Sr. José Carlos de Souza, o Restaurante Maracangalha, com balcão frigorífico, o Restaurante Jurema, da firma França & Vicentino, de Uberlândia; a Farmácia Moura, do Sr. João Pereira de Moura; as agências de *jeep* das firmas J. H. Arieta & Cia. e Homer & Martin Ltda.; padarias, açougues, armazéns, lojas, vendas etc. — eis os principais estabelecimentos de comércio da nova Capital Federal.

E aí temos, em ligeira resenha, a *marcha da construção de Brasília* neste mês de abril de 1957.





● O Presidente e o arquiteto Lúcio Costa localizam a *Avenida Monumental* de Brasília.

● Obras do hospital do I.A.P.I. constantes de um conjunto de edifícios.



ARQUITETURA E URBANISMO

CONCURSO PARA O PLANO PILÔTO DE BRASÍLIA

O PROJETO CLASSIFICADO EM 2.º LUGAR

Dentre os projetos apresentados para o Plano Piloto da nova Capital Federal avulta o dos arquitetos Baruch Milman, João Henrique Rocha e Ney Fontes Gonçalves, contemplado, no julgamento final, com o segundo lugar o projeto vai ao encontro da maioria das exigências prévias do concurso e, além disso, apresenta numerosas soluções complementares para o planejamento e a execução de Brasília.

Todo o trabalho dos arquitetos Milman, Rocha e Gonçalves parte do pressuposto de que a nova capital tenderá, "indubitavelmente", a ser um grande centro urbano. Essa premissa é demonstrada com bons argumentos pelos referidos técnicos que apontam inúmeras razões para concluir que a população da nova capital será *enorme*, dentro de alguns anos, se se não tomarem providências para controlar, pelo menos, a população da cidade administrativa propriamente dita, onde o governo "possa desempenhar com tranquilidade e conforto" as suas funções. Para resolver esse problema, os arquitetos em questão planejaram uma cidade governamental com desenvolvimento controlado e satélites urbanos, cujo crescimento será de "flexibilidade ilimitada".

Na segunda parte de seu trabalho, os arquitetos Milman, Rocha e Gonçalves fazem um estudo do provável crescimento da futura capital: baseado em dados do IBGE a respeito do ritmo de crescimento da população brasileira em geral, servidores públicos, suas famílias, população com economia própria, etc. Chegam, assim, à conclusão de que Brasília terá, em 1960, 204.000 habitantes e, em 1980, 270.000. A cidade passaria a crescer, daí por diante, no ritmo do país inteiro, isto é, 25% por decênio. No ano de 2.050, sua população seria 673.000 habitantes. Observam, entretanto, os citados planejadores, que os números apresentados são conservadores e que, na melhor — ou na pior — das hipóteses, a população de Brasília se estabelecerá em torno dos setecentos mil. Daí terem projetado a Cidade Governamental — à parte da urbanização da região em torno — para uma população de setecentos e sessenta e oito mil habitantes, que poderia, segundo as diretrizes do plano, ir muito além, considerado o desenvolvimento dos núcleos satélites.

O PLANO PRÓPRIAMENTE DITO

A estrutura urbana de Brasília, segundo o plano ora examinado, seria baseada nos fatores físicos do lago (importância paisagística) e da conformação topográfica da região. A partir daí, o plano apresenta importantes vantagens, guiado como é pela descentralização orgânica, "que permite o desenvolvimento harmonioso de todas as funções urbanas, mantidas as interdependências funcionais". As principais características do plano são:

1. Proximidade entre as zonas residenciais e os locais de trabalho. As zonas para habitação do funcionalismo público encontram-se em imediata ligação com o centro governamental, ficando adjacentes os centros comercial e industrial.

2. Toda a zona residencial fica às proximidades do lago.

3. As funções urbanas ficam diferenciadas:

— o centro governamental está projetado em suas dimensões máximas, sendo sua localização capaz de facilitar a acessibilidade interna e externa (esta sem perturbar a cidade) e a ligação com os demais centros urbanos;

— previu-se grande crescimento do centro comercial, capacitado, pelo plano, a possuir a mesma acessibilidade interna e externa que o centro governamental;

— existe um centro de transportes, reunindo num só ponto os transportes ferroviário, aéreo e rodoviário;

— a zona industrial também fica dentro do perímetro urbano da nova capital, entre a ferrovia e a rodovia, sendo, contudo, destinada a indústrias de pequeno porte;

— há, ainda, a cidade universitária, a zona militar, o centro médico, tudo isso em local acessível porém discreto;

— os espaços livres para uso comum ocupam os locais mais aprazíveis, à margem do lago, onde serão edificados clubes, parques, centros esportivos;

— nas áreas mais altas da cidade foram situados centros esportivos: hipódromo, velódromo, *golf* e *polo grounds*, servindo o espaço alto também como cinturão verde da cidade, isolando-a, a oeste, de seus satélites.

4. O plano leva em conta, igualmente, a orientação solar e a direção dos ventos, decidindo:

— pela orientação total: todas as peças com a mesma orientação;

— que o maior número possível de fachadas se volte para o lago;

— que os ventos soprem das habitações para a indústria; a pequena parte da ventilação que escapa a essa regra é absorvida pelo espaço verde separando as duas zonas.

5. O plano se orienta no sentido de isolar, topograficamente, a cidade governamental das cidades satélites.

PROBLEMAS DIVERSOS

Em seguida os arquitetos Milman, Rocha e Gonçalves formulam diversos problemas, procurando apresentar, para resolvê-los, interessantes soluções. Quanto ao problema habitacional, tomam como determinante urbanístico o bem-estar do cidadão, impondo as seguintes exigências:

— que toda habitação possua, como prolongamento imediato, espaços verdes, (recrea-

ção, assistência escolar e sanitária, acessibilidade a pé, livre do trânsito de veículos);

— que o serviço doméstico (abastecimento, etc.) possa ser feito nas mesmas condições;

— que toda habitação possua suas peças de permanência prolongada, desfrutando o máximo de conforto técnico e luminoso natural;

— que o plano facilite a vida social, possibilitando a criação de centros sociais a curta distância e acessíveis a pé (clubes, cinemas, igrejas, restaurantes, etc.);

— que seja mínima a distância habitação — trabalho.

Apresenta o plano, igualmente, soluções com referência aos tipos de habitação (procura evitar o aparecimento de zonas privilegiadas, sobretudo através da coexistência dos serviços comuns), distribuindo a população, dentro do possível, em casas unifamiliares e em edifícios de apartamentos de três, de 12 e de 20 pavimentos. Com plausíveis argumentos, o plano condena — embora indicando suas vantagens relativas — os edifícios de quatro a oito, de oito a onze e de treze a dezenove pavimentos, bem como os de mais de vinte, não adotados por não serem necessários à solução do problema".

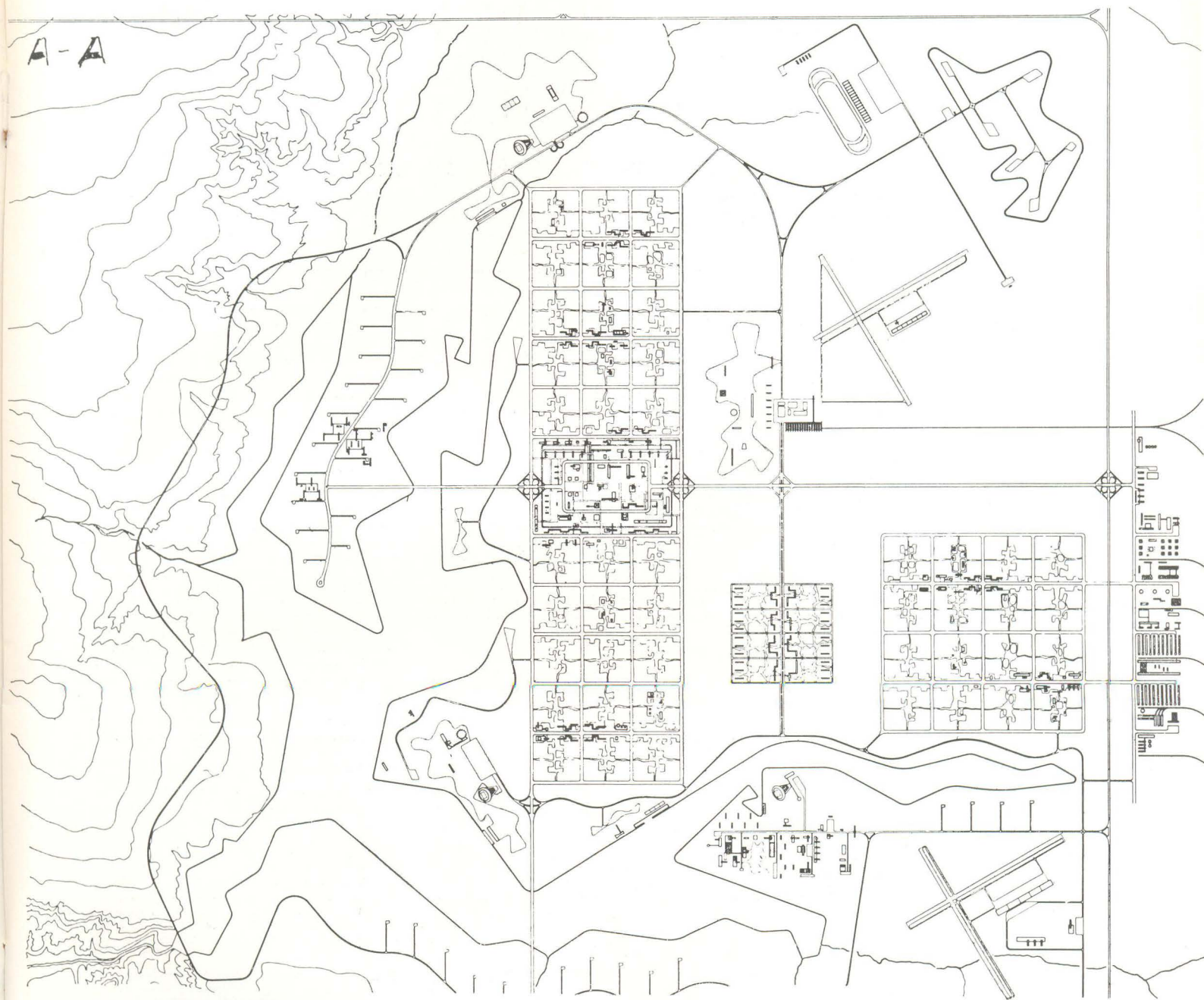
O projeto examina igualmente o problema da quadra, indicando as razões das dimensões adotadas, das zonas residenciais com habitações coletivas de grande porte e das zonas residenciais das cidades satélites.

Aspectos relevantes do plano Milman-Rocha-Gonçalves constituem, igualmente, os centros governamental, cultural e cívico. Este último, por exemplo, se caracteriza pela monumentalidade. Sob o aspecto funcional o plano destaca os três poderes do Estado, colocando o Legislativo em um só edifício e os dois outros em blocos organicamente constituídos. No caso do Executivo, grande área é reservada para a expansão futura.

São também de interesse as previsões feitas para as zonas comercial e industrial, para o centro médico, a cidade universitária, a assistência médico-sanitária e escolar, os problemas de circulação (pedestres e veículos), os serviços de utilidade pública, zona militar, etc.

Em sua última parte, o plano estuda as etapas de sua própria execução (examina, por exemplo, os problemas de transferência de funcionários, do Rio para Brasília), mostrando que o projeto não determina etapas rígidas, já que, pelo contrário, permite a maior liberdade de ação executiva, sobretudo nas fases pioneiras. Aponta, igualmente, os principais meios de execução — legislativos e econômicos — apresentando diversas sugestões interessantes em ambos os aspectos do problema.

DA NOVA CAPITAL



● Planta geral do Projeto classificado em 2.º lugar.

A MUDANÇA DA CAPITAL e a Opinião Brasileira

"Temos problemas fundamentais a resolver, mas, de todos eles, sem dúvida alguma, o da mudança da Capital Federal para o interior é o primacial, o primordial, é o histórico, o evidente, o necessário. Cada povo cria, através de sua história, determina-

dos problemas de ordem econômica e geográfica, problemas que se transformam em necessidades, e estas necessidades, por sua vez, vão elaborando costumes e condições que, aos poucos, se traduzem e se estereotipam em diferentes leis, inclusive constitu-

cionais. Podemos assim dizer, nesta ordem de considerações, que a mudança da Capital do Brasil é o anseio mais profundo e mais veemente de toda a nacionalidade brasileira."

"Com a mudança da Capital, vamos implantar, por assim dizer, no interior do Brasil, uma centelha divina do progresso. Tudo mais advirá como consequência, porque o homem é o fator preponderante do fomento da riqueza, da produção e da economia. E vamos criar, justamente as condições propícias a isto."

"Não há dúvida alguma que a mudança da Capital é uma legítima aspiração nacio-

nal. Quem percorrer o Brasil verá que todos os brasileiros que amam sua terra, que querem o progresso da sua Pátria, que querem vê-la engrandecida, reclamam a mudança da Capital."

"Quero reconhecer que o Sr. Juscelino Kubitschek, através da sua pregação como candidato, demonstrou resistência invulgar, coragem e o firme propósito de conseguir seus objetivos políticos. Não votei em S. Exa., e dele tenho discordado várias vezes, mas essa obra em que ele se empenhou de tornar efetiva a mudança da Capital Federal tem o meu mais decidido apoio, tem o meu mais ascendido entusiasmo, que correspondem, sem dúvida alguma, ao entusiasmo e devotamento de todos os brasi-

leiros." — José Colombo de Souza, Deputado pelo Ceará. (Trecho do seu discurso, na Câmara Federal, em 27 de fevereiro último).

"Ergamos os corações, confiados nos grandes destinos de nossa nacionalidade. O Brasil se engrandecerá mais ainda com o desenvolvimento de seu interior e com a civilização que será criada no planalto central. Somos um povo cada vez mais consciente de nossa unidade social e política. Temos sem dúvida uma elevada finalidade histórica e o milagre dessa unidade social, territorial e política é a manifestação inequívoca dos altos destinos que nos foram traçados pela Providência Divina.

É preciso que os brasileiros correspondam à suprema lei, que é a da evolução, cultivando a ciência, fundando cidades, abrindo estradas, cortando os céus com aeronaves, revolvendo solo, aproveitando a uberdade das terras e as riquezas inesgotáveis de nossas minas. É necessário ainda que nova mentalidade social e política seja fundada no planalto central, ali onde a natureza se ergue para fitar o sol mais de perto e onde serão descortinados maiores horizontes para nosso progresso.

Brasília, meus senhores, é o marco do futuro cravado no coração geográfico da pátria brasileira". — Prof Ernani Cabral de Loiola Fagundes, Diretor da Faculdade de Direito de Goiás (Conferência na I Semana Nacional Mudancista).

O "PROJETO RINO LEVI"

UM DOS COLOCADOS EM 3º LUGAR

Outro interessante projeto mandado ao Concurso para o Plano Piloto de Brasília foi o que Rino Levi confeccionou de parceria com Roberto Cerqueira César, L. R. de Carvalho Franco e Paulo Fragoso. Trata-se de uma concepção ambiciosa, de alcance plástico surpreendente, cuja presença, no concurso, serviu para demonstrar mais uma vez a capacidade de nossos profissionais e sua constante evolução no rumo de novas e corajosas soluções.

O "Projeto Rino Levi" dividiu o terceiro posto com o dos arquitetos Marcelo e Maurício Roberto. Vejamos, em linhas gerais, como o "Projeto Rino Levi" encara e soluciona para Brasília as primárias questões de urbanismo:

O Superbloco de Habitação e sua Justificativa Técnica

O Superbloco é um recurso que permitirá concentrar parte considerável de uma população em área reduzida, simplificando o esquema das cidades e seus serviços, além de manter os terrenos livres e criar alto nível de bem-estar material e espiritual, equilibrando a organização social. O Superbloco concebido pelo projeto Levi para Brasília comporta uma população de 16.000 habitantes.

Cada um desses superblocos conjuga 32 edifícios, de 20 andares, com dimensões, em planta, de 18,00 a 35,00 metros. Tais edifícios, colocados lado a lado, seriam ligados por ruas internas, estendendo-se por toda a extensão do conjunto e com 5 praças no seu itinerário. Os edifícios abrigariam uma população média de 500 habitantes, segundo cálculo que se apoiou numa necessidade de 25 metros quadrados de apartamento para cada pessoa. Detalhe curioso: os 32 edifícios que compõem cada superbloco seriam divididos em 4 grupos superpostos, possuindo esses grupos 8 edifícios.

As ruas internas, passagens obrigatórias dos moradores, concentrarão os estabelecimentos comerciais, enquanto nas duas extremidades serão dispostos o jardim de infância, creche, centro de saúde, com as respectivas áreas de balanço, destinadas aos recreios sob céu aberto.

Problemas de Insolação e Ventilação

A orientação dos superblocos concebidos para Brasília garantiria excelentes condições de insolação, as quais seriam devidamente aproveitadas e graduadas, no futuro, pelos

projetos detalhados dos apartamentos. A separação de 15,00 metros entre os edifícios possibilitava uma boa ventilação transversal, além de quebrar a continuidade de superfície e imprimir uma agradável impressão de leveza e transparência aos superblocos.

Circulação

Dois sistemas de elevadores respondem pela circulação vertical, sendo um geral e o outro local, ambos ligados pelas ruas internas.

Habitação Intensiva

Os setores de habitação intensiva foram desenvolvidos em torno do centro urbano, abrangendo o grosso da futura população. O índice demográfico seria realmente elevado, mas sem prejuízo das melhores condições de insolação e ventilação, ficando a quase totalidade do solo reservada para áreas livres. Esta concentração da maior parte da população em torno do centro urbano oferece consideráveis vantagens: ligações mais curtas (a pé, mesmo), sem cruzamento com as vias do tráfego motorizado; redução no número e volume das obras para construção dos sistemas viários, de eletricidade e hidráulica; redução no equipamento e pessoal necessário à conservação dessas obras; redução no custo de todos os serviços públicos; maior possibilidade de material na execução das obras da cidade, dentro de alto padrão técnico; possibilidade de transferência da capital dentro de prazo curto, consoante a política governamental.

Os setores de habitação intensiva serão divididos em conjuntos de 48.000 habitantes, com centros distritais próprios, cada conjunto com três superblocos de 16.000 moradores. Esses superblocos, por sua vez, seriam divididos em quatro unidades, de 4.000 habitantes, com seus serviços complementares. Como a distância entre os superblocos seria de 800 metros, frente a frente, as condições de visão panorâmica proporcionariam um grande prazer aos moradores.

O detalhe da condução é deveras interessante. O acesso dos veículos aos conjuntos far-se-á por vias elevadas expressas, em "cul de sac", ligadas ao tronco viário N/S, parando os ônibus nos próprios andares, em *pilotis* dos superblocos!

As unidades de 4.000 habitantes, nas ruas internas de ligação entre os sistemas de elevadores, terão os seus serviços de lojas, ensino, creche, centro sanitário e praças de recreio. Os conjuntos, por sua vez, serão ser-

vidos por centro comercial, centro social e cultural, duas escolas primárias, escolas secundária, centro de saúde, igreja, cinema e *play-grounds*. Clubes esportivos e hospitais serão dispostos de forma a poder servir dois ou mais conjuntos.

Habitação Extensiva

Já os setores de habitação extensiva obedecem ao seguinte esquema: conjuntos de 15.000 habitantes subdivididos em unidades de 5.000 habitantes. Aqui, teríamos as residências individuais e os apartamentos ditos "semi-intensivos", com índices de 100 a 200 habitantes por hectare. Estes conjuntos ocupariam sempre zonas periféricas, nos extremos das vias de acesso. Conjuntos e unidades disporão igualmente dos serviços especificados para os bairros de habitação intensiva.

Sector Industrial

Brasília será uma cidade político-administrativa, onde o setor industrial visará somente atender às necessidades imediatas de alimentação, construção e outras de emergência. O projeto Levi atende naturalmente a estas circunstâncias, prevendo, no referido setor, espaço para entrepostos, garagens e depósitos. Além disso, coloca tal zona junto à estrada de ferro e auto-estrada, ligada à cidade por via expressa e separada do setor residencial por espessa área verde.

Centro Urbano

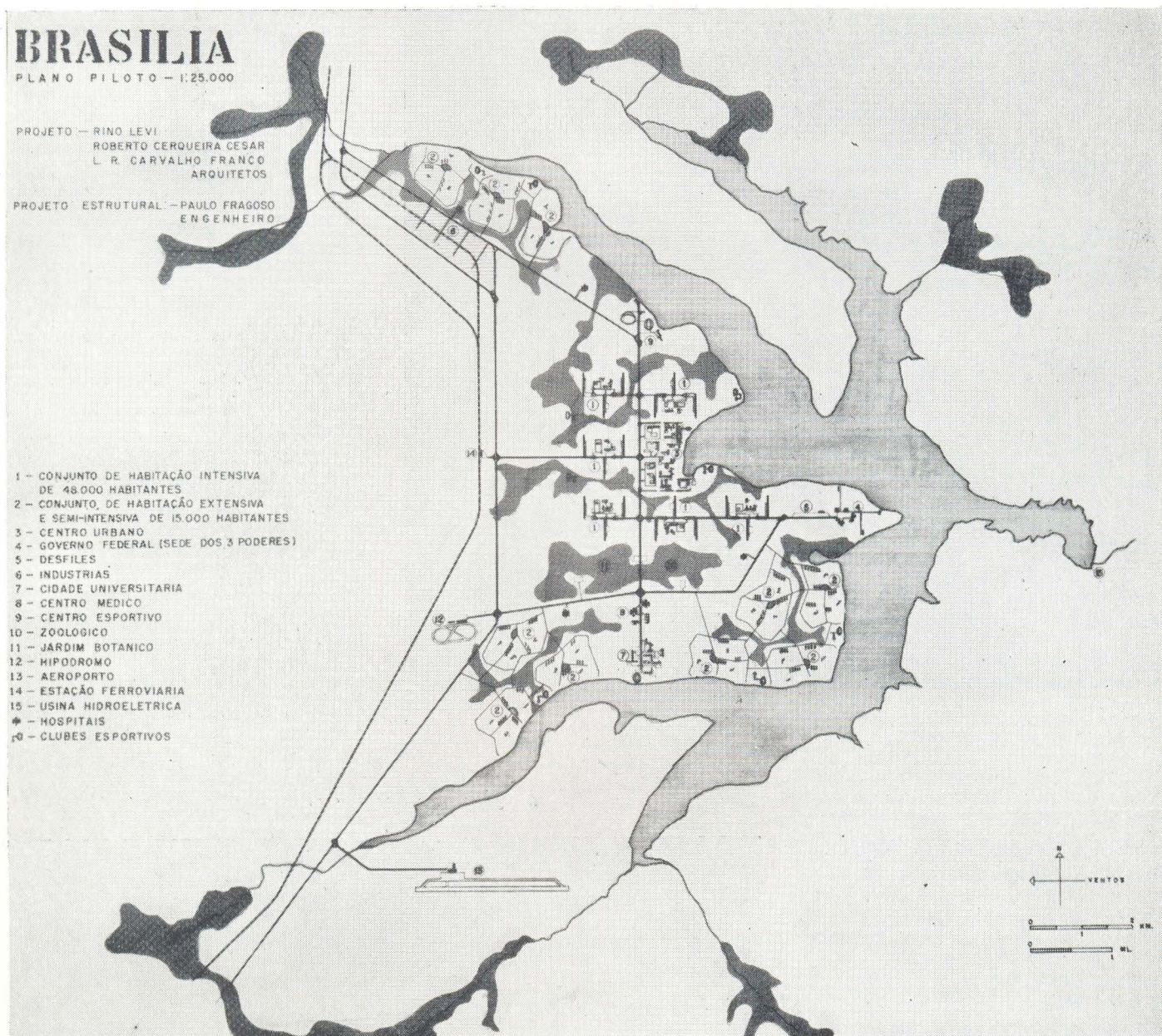
Aqui, evidentemente, seriam localizados os órgãos federais, bem como as atividades centrais de Brasília: administração, comércio, cultura e diversão. Um tronco viário tangencia o centro urbano, com ligação direta para as estradas. O cálculo de sua área obedeceu a bases de 2, 5 a 3 metros quadrados por habitante.

Cidade Universitária

O projeto coloca no extremo sul do tronco viário N/S, com várias faculdades, setores residenciais, clubes, campos de esporte, centros de saúde e demais instalações anexas à Universidade.

Hipódromo e Centro Esportivo

Ambos, como necessitam de fácil acesso, frequentados que são por grande massa, serão vinculados às vias mestras de circulação.



● A planta baixa do projeto Rino Levi e equipe.

Áreas Verdes

O solo de Brasília em alguns pontos é de certo modo medíocre. O projeto Levi, entretanto, o considera passível de recuperação. As matas das melhores áreas seriam conservadas e ampliadas, a fim de preservar os cursos d'água que deverão alimentar o lago. O projeto condena o uso dessas áreas para a agricultura. Uma vez recuperado o solo, surgirão jardins na totalidade da área urbana, assim como chácaras e granjas na periferia.

Sistemas de Interligações e Transportes

Quatro tipos de vias garantem o sucesso desses sistemas: vias expressas elevadas, servindo os conjuntos de habitação intensiva; vias expressas sobre o solo, fora das zonas habitadas, ligando as vias elevadas a auto-estrada, estação ferroviária, aeroporto e resto da cidade; vias internas dos setores (em *cul de sac*), com as indispensáveis áreas de estacionamento; e, finalmente, as vias para os pedestres, sem cruzamentos com as expressas.

Limitação de Crescimento da Cidade

O "projeto Levi" foi elaborado para uma população máxima de 500.000 habitantes, admitindo, contudo, ante o advento de circunstâncias excepcionais, um crescimento além do limite especificado no próprio edital do concurso. O crescimento seria solucionado com a construção de mais três conjuntos de habitação intensiva e outros de habitação extensiva. Esta eventualidade não desvirtuaria os sadios princípios observados no projeto nem prejudicaria espaços verdes. Com muito bom senso, porém, o projeto recomendava a instituição de leis adequadas à limitação do crescimento da cidade e seus vários setores.

Programa de Desenvolvimento da Cidade

Com sua organização polinuclear o "projeto Levi" caracteriza-se por notável flexibilidade, sobremaneira útil às etapas sucessivas na construção de Brasília. Tais etapas compreendem a construção de um ou mais conjuntos de habitação, paralelamente às obras do Governo Federal e às demais da cidade.

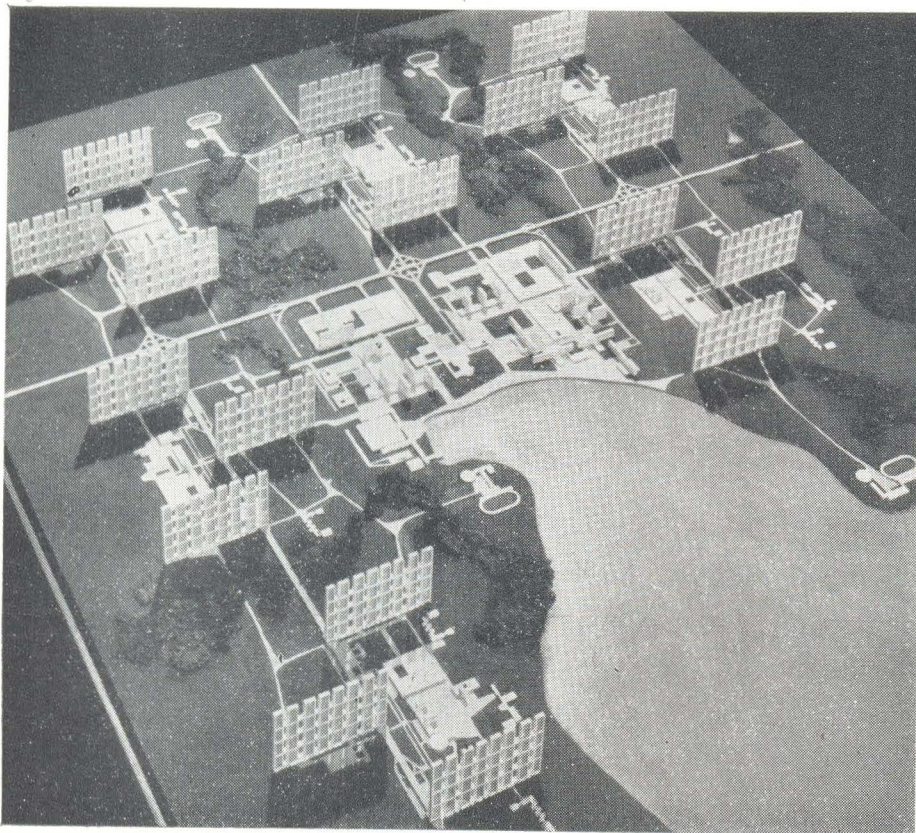
Local e Governo

O local para construção de Brasília seria terreno praticamente de nível, junto ao lago que o projeto concebe. O lago envolve a cidade por três lados.

Os principais órgãos do Governo federal ocupariam posição de destaque, cercados por um soberbo parque, à margem do lago. Uma grande avenida de acesso serviria como palco para desfile e manifestações cívico-militares. Ministérios, autarquias e órgãos que exigem contactos rápidos e fáceis, seriam erguidos no centro urbano. Como a maioria da população ocuparia terreno situado num ralo de pouco mais de um quilômetro, em torno ao centro urbano, o acesso à maior parte desses edifícios públicos seria feito a pé, sem problemas de condução e sem cruzamentos com as vias de tráfego motorizado, graças à providencial solução preconizada para o trânsito.

Distribuição da População

A disposição dos conjuntos residenciais, segundo as linhas estipuladas nesse projeto, redundaria no desenvolvimento de uma consciência de grupo, num sentido de autodeterminação e espírito cívico. A redução consi-



● Maquette do centro urbano de Brasília.

derável das distâncias, o uso da marcha a pé em maior escala do que em outras cidades, trariam uma multiplicação de contactos entre a população, unindo o indivíduo à sua coletividade.

Estrutura dos Edifícios

A estrutura principal dos edifícios seria constituída de quadros rígidos, múltiplos, formados de pilares em formato celular e vigas treliçadas, longitudinais. Este vigamento treliçado receberia a carga dos andares através de tirantes.

Este sistema empresta completa autonomia arquitetônica a cada edifício e suprime os pilares nas ruas internas.

Outras especificações técnicas: utilização do aço, atendendo à grandeza dos esforços nos pilares principais, rapidez de execução, tipo de apoio adotado para os andares e redução do peso próprio da estrutura: a flecha calculada para a estrutura no sentido da menor dimensão, considerando a ação do vento de 100 quilos por metro quadrado, foi de 0,73 metros, isto é, 1/410, ou seja 0,0024.

A previsão de material necessário orçou-se em 60.000 toneladas de aço comum ST 37, para cada superbloco.

Note-se que o princípio estrutural adotado pelo projeto, dada a simplicidade e flexibilidade, resulta na independência estrutural de cada edifício, possibilitando soluções variadas de plantas, circulação vertical e instalações. Até mesmo variantes na concepção dos superblocos. Dessa maneira, cada conjunto teria a sua fisionomia própria, as suas características particulares.

Quanto aos andares neutros, produto dos vigamentos treliçados, deu-lhes o projeto funções variadas: máquinas de elevadores, reservatórios de água, tubulações, etc.

Este, em traços gerais, o "Projeto Rino Levi", que, embora não haja obtido a primeira colocação, nem por isso merece menor atenção de todos aqueles que se interessam pela marcha ascensional da nossa arquitetura, tais as soluções e rumos que traçam, criando uma concepção de grande interesse, importância e beleza.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

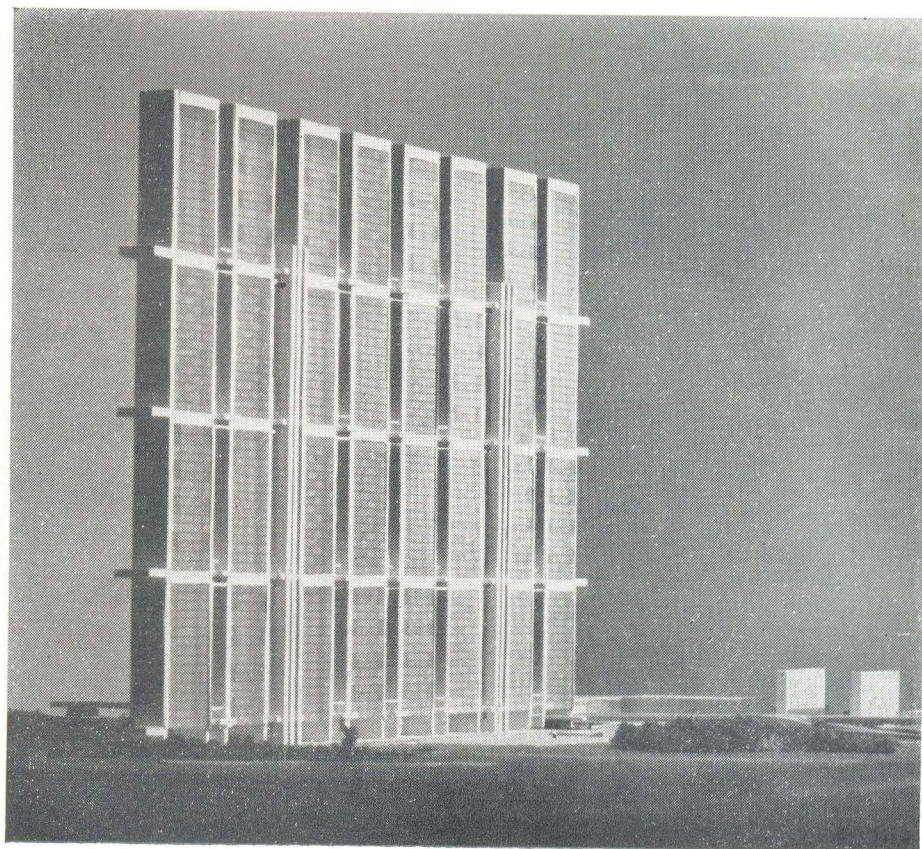
Foram as seguintes as atividades do Departamento de Educação e Saúde no mês de março findo:

- a) criação do serviço de *limpeza urbana*;
- b) criação da guarda sanitária da "Cidade Bandeirante";
- c) vacinação antiamarílica em 891 pessoas;
- d) vacinação antitifo-paratífica em 430 pessoas;
- e) vacinação com BCG em 150 pessoas;
- f) pessoas atendidas no laboratório do I.A.P.I.: 1.075;
- g) pessoas atendidas pelo Departamento Médico da NOVACAP: 123.

Movimento do D.N.E.Ru., nos meses de fevereiro e março:

Exame de sangue (pesquisas de Hematozoário de Laveran) ...	639
Exame de fezes	570
Consultas médicas	124
Visitas domiciliares	12
Curativos oculares	94
Pessoas medicadas	825
Prédios desinsetizados	637

● Um dos "superblocs" de habitação.



BOLETIM

da

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ANO I	ABRIL DE 1957	NUM. 4
-------	---------------	--------

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

(NOVACAP)

Sede — Brasília.

Escr. no Rio: Av. Almirante Barroso, n.º 54 — 18.º andar.

Diretoria:

Dr. Israel Pinheiro da Silva, presidente.

Dr. Bernardo Sayão de Carvalho Araújo, diretor.

Dr. Ernesto Silva, diretor.

Dr. Iris Meinberg, diretor.

Conselho de Administração:

Dr. Adroaldo de Junqueira Aires.

Dr. Alexandre Barbosa Lima Sobrinho.

General Bayard Lucas de Lima.

Dr. Epilogo de Campos.

General Ernesto Dornelles.

Conselho Fiscal:

Dr. Herbert Moses.

Dr. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves.

Major Mauro Borges Teixeira.

Dr. Vicente Assunção (suplente).

ATOS DA DIRETORIA

A Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em suas reuniões do mês de março p. findo, tomou as seguintes resoluções:

- aprovar a criação, em Brasília, de um clube social, com um restaurante anexo, para servir aos funcionários da Companhia;
- arrendar o restaurante do aeroporto;
- aprovar a aquisição de uma oficina mecânica;
- submeter ao Conselho de Administração as Normas Gerais de Contabilidade e o Plano de Contas da Companhia.

ATOS DO CONSELHO

O Conselho de administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em suas reuniões do mês de março findo, resolveu:

- aprovar, através da Resolução n.º 2, a minuta do convênio a ser celebrado com o Ministério da Agricultura e o Es-

critório Técnico de Agricultura para execução de um plano de fomento agrícola na área do novo Distrito Federal;

- aprovar, através da Resolução n.º 3, a minuta do convênio a ser celebrado com o Ministério da Agricultura para um programa de reflorestamento da área do novo Distrito Federal.

DECRETO N.º 41.193,
DE 26 DE MARÇO DE 1957

Atribui à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil os estudos e construção de linhas férreas de interesse do futuro Distrito Federal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, n.º I, da Constituição e nos termos da autorização conferida pelo item d, do art. 2.º da Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956, decreta:

Art. 1.º Ficam atribuídos à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil os estudos e construção das linhas férreas de interesse do futuro Distrito Federal.

Art. 2.º As obrigações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, na execução dos serviços delegados, serão especificadas em convênio que assinará com o Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com as cláusulas que com este baixam, assinadas pelo respectivo Ministro de Estado.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1957, 136.º da Independência e 69.º da República. — Juscelino Kubitschek. — Lúcio Meira.

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE O
DECRETO N.º 41.193, DESTA DATA

Cláusula Primeira. O Ministério da Viação e Obras Públicas delegará à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil a execução dos estudos e obras das ferrovias de interesse do novo Distrito Federal a seguir especificados:

- prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, de Pirapora até o Novo Distrito Federal;

- ferrovia ligando o Novo Distrito Federal ao ponto mais conveniente da Estrada de Ferro de Goiás,

e deste ponto à Rede Ferroviária do Estado de São Paulo, de acordo com estudos a serem realizados posteriormente;

- ferrovia ligando o novo Distrito Federal à Goiânia, na Estrada de Ferro de Goiás.

Cláusula Segunda. Os estudos e construções delegados, inclusive as instalações e manutenção das Comissões necessárias serão custeados com recursos do Ministério da Viação e Obras Públicas e outros específicos do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Cláusula Terceira. Ressalvadas as peculiaridades do regime estabelecido pela Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956, serão adotados nos serviços delegados os mesmos métodos e processos técnicos e administrativos em vigor no Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Cláusula Quarta. Depois de realizada medição final na comissão da qual constará um representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro entregará àquela Companhia a construção das obras já iniciadas com um minucioso relatório descritivo, no qual especificará também os compromissos assumidos com terceiros e a serem pagos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, cuja revisão, se necessário, poderá ser feita mediante proposta do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Cláusula Quinta. As instalações, equipamentos e materiais empregados na administração de serviços em andamento serão transferidos à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, mediante termo de responsabilidade.

Cláusula sexta. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil absorverá, na medida do possível, o pessoal de Obras já admitido para execução dos serviços delegados.

Cláusula Sétima. O Ministério da Viação e Obras Públicas promoverá a distribuição à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil das dotações orçamentárias e créditos especiais consignados para as obras e estudos discriminados na cláusula primeira.

Cláusula Oitava. O Ministério da Viação e Obras Públicas fornecerá à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, no ponto inicial dos serviços de construção, e à conta da

dotação orçamentária específica, os trilhos e acessórios necessários à superestrutura das ferrovias discriminadas na cláusula primeira, num plano que atenda às diversas ferrovias em construção.

Cláusula Nona. O D.N.E.F. dará, sempre que solicitado, assistência técnica à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e fiscalizará a execução dos serviços por intermédio da sua Diretoria de Planos e Obras, assistida pelos Distritos Residenciais ou representantes locais.

Cláusula Décima. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil apresentará ao D.N.E.F. relatórios quadrimestrais descrevendo as obras executadas, custo respectivo, e o balanço das despesas de cada serviço, sem prejuízo do relatório anual detalhado dos trabalhos executados.

Cláusula Décima Primeira. As despesas com os serviços discriminados na Cláusula Primeira serão comprovadas perante o Tribunal de Contas, de acordo com o art. 16, da Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956.

Cláusula Décima Segunda. Os serviços que foram empreitados ou tarrefados na forma do art. 21, da Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956, obedecendo, no que se aplicar, às normas em vigor no D.N.E.F., aprovadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Cláusula Décima Terceira. Nos casos de dispensa de concorrência, na forma do art. 21, da Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956, serão aplicados aos serviços tabelas de preços unitários aprovados pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Cláusula Décima Quarta. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil manterá entendimentos com os diretores das estradas de ferro às quais devem ser incorporadas os trechos construídos, a fim de dotar esses trechos do aparelhamento preciso à segurança e normalidade do tráfego público.

Cláusula Décima Quinta. Os projetos e orçamentos das linhas férreas serão submetidos à apreciação do Ministro da Viação e Obras Públicas por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Cláusula Décima Sexta. Este convênio vigorará pelo prazo de cinco anos a contar da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União Federal por nenhuma indenização se esse Tribunal denegar o seu registro.

Cláusula Décima Sétima. O D.N.E.F., usando da concessão prevista no parágrafo segundo do artigo 770, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública resolveu dispensar a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil do recolhimento de caução para garantia da boa execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1957. — *Lucio Meira*.

Comissão Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1957

O Presidente da República resolve Designar:

O Dr. Antônio Gonçalves de Oliveira, Consultor Geral da República, para representar a União, no corrente ano e na conformidade da legislação respectiva, nas assembleias da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

(Publicado no "Diário Oficial" de 24-4 de 1957 — Sec. I, p. 10.073).

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o art. 24 dos Estatutos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), fica convocada para o próximo dia 26 a Assembleia Ordinária de Acionistas para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956, bem como examinar e discutir as aludidas contas e parecer, deliberando sobre os mesmos nos termos da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1957. — *Israel Pinheiro*, Presidente.

(NOTA — O presente Edital de Convocação foi publicado no "Diário Oficial" do dia 24 de abril de 1957 — Seção I, p. 10.216).

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Ata da Assembleia Ordinária de Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, nos escritórios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, na Avenida Almirante Barroso, n.º 54 (cinquenta e quatro), 18.º andar (décimo oitavo andar), às quatorze horas, reuniu-se a Assembleia ordinária de acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Presente o senhor representante da União, Doutor Antônio Gonçalves de Oliveira, Consultor Geral da República, assumiu a presidência dos trabalhos, conforme prescreve o artigo vinte e cinco (25) dos Estatutos Sociais da Companhia, o Doutor Israel Pinheiro da Silva, Presidente da Companhia, que convidou para secretários o Doutor José Madureira Horta e Senhor José Duarte Dias. Aberta a sessão o Senhor Presidente mandou que fossem lidos, para que constassem em Ata, os seguintes documentos: "Decreto de nomeação do Senhor Representante da União, publicado no "Diário Oficial" da União, de 24 (vinte e quatro) de abril de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete)"; "Edital de Convocação da Assembleia ordinária de acio-

nistas"; "Ofício encaminhado pela Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil ao Doutor Antônio Gonçalves de Oliveira, representante da União na Assembleia Geral da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil" e "Relatório apresentado pelo Presidente da Companhia à Assembleia Ordinária de Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil". Decreto de nomeação do Senhor Representante da União: "O Presidente da República resolve designar o Dr. Antônio Gonçalves de Oliveira, Consultor Geral da República, para representar a União, no corrente ano e na conformidade da legislação respectiva, nas assembleias da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil". Edital de convocação da Assembleia Ordinária de Acionistas: "De conformidade com o artigo n.º 24 dos Estatutos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), fica convocada para o próximo dia 26 (vinte e seis) a Assembleia Ordinária de Acionistas para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), bem como examinar e discutir as aludidas contas e parecer, deliberando sobre os mesmos nos termos da legislação em vigor. Rio de Janeiro, 16 dezesseis de abril de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete). — Israel Pinheiro, Presidente. (Número 14.427 — 24-4-57 — Cr\$ 61,20); Ofício encaminhado pela Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil ao Doutor Antônio Gonçalves de Oliveira, Representante da União na Assembleia Geral da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil: "Senhor Representante da União: Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que fiz publicar no *Diário Oficial* da União, de 24 (vinte e quatro) de abril de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), o edital de convocação da Assembleia Geral da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para o dia 26 (vinte e seis) de abril de próximo futuro, a qual deliberará sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório anual, balanço e contas da Companhia; b) fixação de vencimentos dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; c) assuntos gerais. Junto a este, envio-lhe o relatório anual das atividades da Companhia, bem como o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. Israel Pinheiro, Presidente". Relatório apresentado pelo Presidente da Companhia à Assembleia Ordinária de Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil: "Em cumprimento ao disposto no artigo 20, número VII dos Estatutos Sociais, apresentamos o relatório das atividades da Companhia, referente ao

ano de 1956. Devemos, de início, esclarecer que, logo após a posse da Diretoria, a Companhia tomou, de imediato, providências consideradas urgentes ao início dos trabalhos de construção da Nova Capital. Nessa fase de instalação, a Companhia, através de deliberações da Diretoria ou Conselho de Administração, encomendou e adquiriu caminhões, jipes, automóveis, aviões, estruturas metálicas, madeira, casas pré-fabricadas, serra-ria, olaria, motores, além de grande quantidade de material indispensável à rápida construção dos escritórios da Companhia, dos alojamentos do pessoal e da instalação de numerosos serviços. Ainda no decorrer do último trimestre de 1956, foram assinados, entre a Companhia e diversas firmas, contratos, sob a forma de administração contratada, para as seguintes obras: a) construção da pista de pouso para aviões, de 3.300 metros; b) reparação e construção de estradas; c) construções provisórias para instalação do pessoal da Companhia; d) residência provisória para o Sr. Presidente da República; e) usina Piloto; f) Palácio Residencial Hotel (definitivo); h) escritório de Arquitetura; i) estação provisória do aeroporto; j) capela. Ainda nessa fase dos trabalhos, foram estudados pela Compa-

nhia: a) um convênio com o Ministério da Agricultura, com vistas ao abastecimento da nova capital; b) a emissão dos títulos de que trata o artigo 8.º dos Estatutos Sociais; c) o estudo das vias de acesso para Brasília, principalmente as estradas de rodagem que vão a Anápolis e Belo Horizonte; d) o arrendamento de lotes a título precário, pelo prazo de 4 anos, para a instalação do comércio e da indústria necessários à construção da nova capital. Devemos ressaltar que toda essa tarefa só pôde ser executada graças à ação direta e apoio pessoal que tem o empreendimento merecido do Senhor Presidente da República, prestigiando, com a sua fé e seu entusiasmo, a construção de Brasília. Cumpre, ainda, consignar nesse relatório a dedicação, a eficiência e o espírito público dos Diretores, Conselheiros, Chefes e Funcionários da Companhia, cuja colaboração foi inestimável. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1956. — Israel Pinheiro, Presidente". Pediu a palavra o Representante da União e declarou que examinou o balanço e contas e se inteirou do relatório anual apresentado pelo Presidente, bem como do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Companhia, resolvendo aprová-los. Quanto aos vencimentos devidos aos Diretores e

membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal declarou o Representante da União que mantinha os vencimentos fixados na Ata da constituição da Companhia, publicada no *Diário Oficial* de 24 (vinte e quatro) de setembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), fixados de acordo com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Ainda com a palavra, o Representante da União louvou a atuação do Presidente da Companhia, dos Membros da Diretoria, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, declarando que o Governo confia na capacidade de realização dos responsáveis pela Companhia para que, em breve, a mudança da Capital para Brasília seja uma realidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por finda a sessão, da qual se lavra a presente Ata que, lida e aprovada, é por todos assinada. Eu, José Duarte Dias, servindo de Secretário, que a fiz, subscrevi e também assino. — Israel Pinheiro. — A. Gonçalves de Oliveira. — José Madureira Horta. — Ernesto Silva. — Ney Dutra Ururai. — Marcos Valdetaro da Fonseca. — José Duarte Dias. — Isola Gonçalves Muniz.

(A presente Ata foi publicada no "Diário Oficial" de 27 de abril de 1957 — Sec. I, páginas 10.552-53).

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1957

(Período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 1956)

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
11 — Valores Imobilizados:			21 — Valores não exigíveis:		
01 — Equipamento de Transporte	14.302.104,70		01 — Capital		500.000.000,00
03 — Equipamento de Engenharia	46.092,00		22 — Valores Exigíveis a curto prazo:		
05 — Equipamento de Terraplanagem	360.563,80		01 — Obrigações a Pagar	2.470.990,60	
07 — Equipamento Agrário	3.635,60		05 — Contribuições a Recolher	13.195,30	
15 — Móveis, Máquinas e Utensílios	1.953.635,70		06 — Credores Diversos	8.529,60	2.492.715,50
20 — Estudos, Planos e Projetos	125.204,20				
21 — Semoventes	58.900,00		25 — Valores de Compensação:		
23 — Bens e Direitos Incorporados	60.000.000,00	76.850.136,00	01 — Serviços Contratados	5.000.000,00	
			02 — Valores Cauccionados	200.000,00	
12 — Valores Disponíveis			03 — Contratos de Obras	95.000.000,00	100.200.000,00
01 — Caixa Geral	31.945,20				
02 — Escritórios	884.939,80				
03 — Bancos	96.418.298,40	97.335.183,40			
13 — Valores Realizáveis a curto prazo:					
01 — Almoxarifado Geral	871.506,90				
Governo da União — C/Capital	315.000.000,00				
06 — Devedores Diversos	5.820.127,70				
14 — Valores Pendentes:					
01 — Obras e Serviços em andamento		525.706,60			
15 — Valores Transitórios:					
01 — Instalações	3.336.969,90				
02 — Áglos Pagos	1.517.555,50				
03 — Créditos sobre o Exterior	1.235.529,50	6.090.054,90			
16 — Valores de Compensação:					
01 — Contratos de Serviços	5.000.000,00				
02 — Caução da Diretoria	200.000,00				
03 — Obras por Administração	95.000.000,00	100.200.000,00			
Total do Ativo		602.692.715,50	Total do Passivo		602.692.715,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1956. — Israel Pinheiro, Presidente. — Iris Meinberg, Diretor. — Ernesto Silva, Diretor. — Bernardo Sayão de Carvalho Araújo, Diretor. — Joaquim Alves Vasques, Chefe da Divisão de Contabilidade. — José dos Reis Castro, Contador — DRC — D.F. — Número 3.391.

BALANÇO FINANCEIRO

Período de 10 de outubro de 1956 a 31 de dezembro de 1956

RECEITA		DESPESA	
	Cr\$		Cr\$
<i>Recursos do exercício:</i>			
Crédito aberto à disposição da NOVACAP no Banco do Brasil S.A. — Rio de Janeiro — pelo Governo da União, para integralização de nosso Capital Social, por ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, nos termos do item IV do art. 10, da Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956		Despesas:	
		Equipamento de Engenharia	46.092,00
		Equipamento de Transporte	14.302.104,70
		Equipamento de Terraplenagem ..	360.563,80
		Equipamento Agrário	3.635,60
		Móveis, Máquinas e Utensílios ...	1.953.635,70
		Semoventes	58.900,00
		Instalações	3.336.969,90
		Almoxarifado Geral	871.506,90
		Devedores Diversos	5.820.127,70
		Obras e Serviços em Andamento	525.706,60
		Ágios Pagos	1.517.555,50
		Créditos sobre o Exterior	1.235.529,50
		Estudos, Planos e Projetos	125.204,20
			30.157.532,10
<i>Créditos a favor d. terceiros:</i>			
Recolhido de nossos empregados, como contribuições para o IAPI e IAPETC	13.195,30		
Idem, idem, para reembolso do SAPS	8.529,60		
			21.724,90
<i>Materiais já adquiridos e não pagos pagos até 31-12-56:</i>			
Equipamento de Transporte	1.552.520,00		
Móveis, Máquinas e Utensílios ...	110.970,60		
Instalações	807.500,00		
			2.470.990,60
			127.492.715,50
		<i>Saldo para o exercício seguinte:</i>	
		Em Caixa	31.945,20
		Em Bancos	96.418.298,40
		Em Escritórios	884.939,80
			97.335.183,40
			127.492.715,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1956. — Israel Pinheiro, Presidente. — Iris Meinberg, Diretor. — Ernesto Silva, Diretor. — Bernardo Sayão de Carvalho Araújo, Diretor. — Joaquim Alves Vasques, Chefe da Divisão de Contabilidade. — José dos Reis Castro, Contador — DRC — D.F. — Número 3.391.

(Os presentes balanços foram publicados no "Diário Oficial" de 29- de abril de 1957 — Secção I, p. 10.776).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

A Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil apresenta ao Conselho Fiscal, para efeito do disposto no art. 127, III, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, combinado com o artigo 16 da Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956, e do art. 13, n.º 7, dos Estatutos aprovados pelo Decreto de 24 de setembro de 1956, documentos relativos a atividades e operações correspondentes ao período compreendido entre 10 de outubro e 31 de dezembro do ano findo, compreendendo:

a) *Balanço Geral;*

b) *Balanço Financeiro*, tendo em anexo quadros discriminativos de despesas, acompanhados dos respectivos comprovantes.

No *Balanço Geral*, o *Ativo*, no montante de Cr\$ 602.692.715,50 (seiscentos e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e quinze cruzeiros e cinquenta centavos) distribuídos por seis itens):

11 — *Valores imobilizados*, elevando-se a Cr\$ 76.850.136,00 (setenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e trinta e seis cruzeiros) dos quais é a maior parcela a concernente a "*Bens e direitos incorporados*", no total de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros);

12 — *Valores disponíveis*, em que se registra a existência, no *Caixa Geral*, de Cr\$ 31.945,20 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos); nos *Escritórios*, de Cr\$ 884.939,80 (oitocentos e oiten-

ta e quatro mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos) e, finalmente, em *Bancos*, Cr\$ 96.418.298,40 (noventa e seis milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos), somando as parcelas Cr\$ 97.335.183,40 (noventa e sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos);

13 — *Valores realizáveis a curto prazo*, representado por Cr\$ 321.691.634,60 (trezentos e vinte e um milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) abrangendo saldos do *Almoxarifado Geral*, de Cr\$ 871.506,90 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e seis cruzeiros e noventa centavos); *Débito da União em conta de Capital*, ascendendo a Cr\$ 315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de cruzeiros) e contas de *Devedores Diversos*, representadas por Cr\$ 5.820.127,70 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, cento e sete cruzeiros e setenta centavos);

14 — *Valores Pendentes*, de Cr\$ 525.706,60 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e seis cruzeiros e sessenta centavos) relativos a *Obras e serviços em andamento*;

15 — *Valores Transitórios*, em que figuram Cr\$ 6.090.054,90 (seis milhões, noventa mil, cinquenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), sendo Cr\$ 3.336.969,90 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa centavos), referentes a *Instalações*;

Cr\$ 1.517.555,50 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) a *Ágios Pagos* e Cr\$ 1.235.529,50 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos), a crédito no *Exterior* e, finalmente,

16 — *Valores de Compensação*, representados por Cr\$ 100.200.000,00 (cem milhões e duzentos mil cruzeiros), como soma das seguintes parcelas: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) concernentes a *Contratos de Serviços*, Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) relativos à *Causação da Diretoria* e Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros) atinentes a *Obras por administração*.

As cifras do *Ativo*, que se registram sob títulos tecnicamente justos, acham-se em perfeito equilíbrio com as do *Passivo* constituídas por:

21 — *Valores não exigíveis*, representados pelo *Capital de* Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros);

22 — *Valores exigíveis a curto prazo*, desdobrando-se em *Obrigações a pagar* — Cr\$ 2.470.990,60 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos); *Contribuições a receber*, Cr\$ 13.195,30 (treze mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos); e

25 — *Valores de Compensação*, em que se especificam *Serviços Contratados*, Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões

de cruzeiros); *Valores caucionados*, Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e, por fim, *Contratos de Obras*, Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros). Neste último subtítulo do *Passivo*, há a considerar certa discrepância, com o registro correspondente feito no *Ativo*. É que neste se anota — *Obras por administração*, enquanto naquele aparece, como se disse, a classificação — *Contratos de Obras*.

A divergência na forma de execução, vale ressaltar, não altera, entretanto, a compensação. O *Balanço Geral* não desperta, em essência, qualquer reparo. Está, pois, em condições de ser aceito.

O *Balanço Financeiro*, revela o saldo em 31 de dezembro de 1956, de Cr\$ 97.335.183,40 (noventa e sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos), do qual Cr\$ 31.945,20 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) em *Caixa*; Cr\$ 884.939,80 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos) nos *Escritórios* e Cr\$ 96.418.298,40 (noventa e seis milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos) em *depósitos bancários*. Em confronto com os *Valores disponíveis do Balanço Geral*, há, como se vê, perfeita concordância.

O que se discrimina sob o título — *Despesas no Balanço Financeiro* confere, a rigor, com o *Balanço Geral*.

Observa-se que, na coluna da receita, elevando a disponibilidade real decorrente do crédito de Cr\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros) aberto pelo Governo da União a favor da Companhia, por força do art. 10, da Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956, se incluem *Créditos a favor de terceiros*, na importância de Cr\$ 21.724,90 (vinte e um mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa centavos) e mais a soma de Cr\$ 2.470.990,60 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos) já contabilizados e não pagos até 31 de dezembro de 1956. Tais quantias acham-se incluídas sob o título *Valores a curto prazo no Passivo do Balanço Geral*. Da análise efetuada, resulta exata correspondência entre os dois balanços.

No que tange às contas, própria-mente, juntam-se ao *Balanço Financeiro* anexos discriminativos dos diversos itens da *Despesa* acompanhados dos respectivos comprovantes, que foram devidamente examinados.

Balanços e contas traduzem a situação da Companhia em 31 de dezembro de 1956 e evidenciam as atividades desenvolvidas desde 10 de outubro até o último dia do ano transcorrido. Acham-se em condições de ser submetidos à Assembléia Geral.

Uma observação resta a fazer. A Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956 e os Estatutos da Companhia traçam, como regra, para a construção da Nova Capital, que aquisições e obras se realizem mediante concorrência pública, quando de valor superior a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) ou, se de custo inferior, por meio de concorrência administrativa.

O Conselho de Administração autorizou a dispensa de concorrência para admitir a administração contratada na base de remuneração percentual sobre o total das despesas computadas na obra.

É recomendável não generalizar o que só em casos especiais deve ser adotado.

Concluindo, vale não deslembrar, senão ressaltar, como merece, o Regulamento que a Diretoria elaborou, segundo o qual as funções se distribuem racionalmente, através de bem articulado sistema de "contrôle".

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1957. — *Herbert Moses*. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*. — *Mauro Borges Teixeira*.

(O presente Parecer do Conselho Fiscal foi publicado no "Diário Oficial" de 29 de abril de 1957 — Seção I, p. 10.777).

Escritura pública de transferência de bens imóveis à União Federal e incorporação à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Eu, Raul Sá Filho, Tabelião do Décimo Sexto Ofício de Notas, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em meu poder e cartório, os livros de notas, no de número mil e seis, nêle às folhas trinta e dois verso, encontrei lavrada uma escritura do teor seguinte:

Escritura pública de transferência de bens imóveis da União Federal e incorporação à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e cinquenta e sete, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Palácio do Catete, na presença do Excelentíssimo Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, M.D. Presidente da República, perante mim, Renato de Salles Abreu, escrevente juramentado autorizado do 1.º Ofício de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante transmitente, o *Estado de Goiás*, neste ato representado pelo respectivo Governador, Doutor José Ludovico de Almeida, brasileiro, casado, farmacêutico, domiciliado e residente na Capital do Estado de Goiás, de passagem nesta capital, pelo Dr. Altamiro Moura Pacheco, Presidente da Comissão de Cooperação para a mudança da Capital Federal, brasileiro, solteiro, médico, domiciliado e residente na ca-

pital do Estado de Goiás, de passagem nesta capital e pelo seu Consultor Jurídico, Doutor Segismundo de Araújo Melo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital; de outro lado, como outorgada transmitida e, a seguir, como outorgante transmitente, a *União Federal*, aqui representada pelo Consultor Geral da República, Doutor Antônio Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Capital, por força do Decreto de 20 de setembro de 1956, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, à página 17.908, e em obediência ao disposto nos artigos 4.º e 24, § 2.º da Lei número 2.874, de 19 de setembro de 1956; e, em terceiro lugar e como última outorgada, a *Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil*, sociedade anônima, com escritório no Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso, número 54, 18.º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, Doutor Israel Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade; os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de que farei comunicar esta escritura ao competente distribuidor no prazo legal. E, perante às mesmas testemunhas, pelo Estado de Goiás, através de seus representantes me foi dito: 1) — Que, logo após a escolha definitiva do Novo Distrito Federal, a que se refere o artigo 4.º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 18 de setembro de 1946, o Governador de Goiás, desejando dar a sua pronta colaboração ao Governo Federal, expediu o Decreto número 480, de 30 de abril de 1955, pelo qual julgou de utilidade e de necessidade pública e de conveniência de interesse social, toda aquela área, para efeito de desapropriação; II) — Que, desde então, iniciou as gestões reputadas convenientes à aquisição das propriedades imobiliárias ali existentes com recursos próprios e a seguir, com os adiantamentos em dinheiro, que lhe vem para isso concedendo o Ministério da Fazenda e com os quais se indenizou das despesas até então feitas e custeou as que se seguiram; III) — Que são os seguintes os imóveis até agora adquiridos pelo Estado na área do Novo Distrito Federal, a que se refere o art. 1.º da Lei número 2.874, de 19 de setembro de 1956, perfazendo o total de 22.847.759 alqueires geométricos: 1) — *Fazenda "Bananal"* ou "*Larga do Bananal*", do município de Planaltina, havida por força da escritura pública lavrada às fls. 79-87, do livro número 31, do cartório do 3.º Ofício de Goiânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 127-128, do livro 3-J, sob o número 6.618, de ordem, em 30 de dezembro de 1955, completada pela escritura pública de reversão de domínio, posse, direito e ação, outorgada ao Estado de Goiás pela Prefeitura Municipal de Planaltina, às fls. 153-162, do livro número 60, do cartório

do 1.º Ofício da mesma comarca, e devidamente transcrita às fls. 128 verso a 129 do livro 3-I, sob o número 6.619, de ordem, do Registro de Imóveis da Comarca, em 31 de dezembro de 1955; 2 — *Fazenda "Guariroba"*, do município de Luziânia — cinco glebas (5), havidas por força da escritura pública lavrada às fls. 142 verso a 148, do livro número 72, do cartório do 1.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 289-291, do livro número 3-H, sob o número 8.874, de ordem, em 6 de junho de 1956; 3 — *Fazenda "Guariroba"*, do município de Luziânia uma (1) gleba, havida por força da escritura pública lavrada às fls. 12 verso a 15 verso do livro número 36, do cartório do 2.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 294, do livro número 3-H, sob o número 8.879, de ordem, em 6 de junho de 1956; 4 — *Fazenda "Guariroba"*, do município de Luziânia, uma (1) gleba, havida por força da escritura pública lavrada às fls. 15 verso a 19 do livro número 36, do cartório do 2.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 293, do livro número 3-H, sob o número 8.878, de ordem, em 6 de junho de 1956; 5 — *Fazenda "Guariroba"*, do município de Luziânia, uma (1) gleba, havida por força da escritura pública, lavrada às fls. 148 verso a 150 do livro número 72, do cartório do 1.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 291, do livro número 3-H, sob o número 8.876, de ordem, em 6 de junho de 1956; 6 — *Fazenda "Gama" ou "Riacho"*, do Município de Luziânia, havida por força da escritura pública lavrada às fls. 1-3 do livro número 72, do cartório do 1.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 292, do livro número 3-H, sob o número 8.777, de ordem, em 6 de junho de 1956; 7 — *Fazenda "Banana"*, do município de Planaltina, uma (1) gleba, havida por força da escritura pública lavrada às fls. 1-3 do livro número 3, do cartório do 2.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 94 verso a 95, do livro número 3-J, sob o número 8.094, de ordem, em 25 de maio de 1956; 8 — *Fazenda "Papuda" ou "Santo Antônio"*, do município de Luziânia, diversas partes de terras, havidas por força da escritura pública, lavrada às fls. 10-13 do livro número 74, do cartório do 1.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 183, do

livro número 3-I, de ordem, em 13 de novembro de 1956; 10 — *Fazenda "Cava de Cima" antigo "Retiro"*, do município de Luziânia, uma (1) parte de terras, ravidas por força da escritura pública, lavrada às fls. 165-167, do livro número 72, do cartório do 1.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 214 do livro 3-I, sob o número 9.607, de ordem, em 11 de dezembro de 1956; 11 — *Fazenda "Papuda" ou "Santo Antônio"*, do município de Luziânia, uma (1) gleba, havida por força da escritura pública, fls. 77 verso a 81 verso, do livro número 74, do cartório do 1.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 183, do livro número 3-I, sob o número 1.503, de ordem, em 13 de novembro de 1956; 12 — *Fazenda "Tamanduá"*, do município de Luziânia, havida por força de escritura pública, lavrada às fls. 77 verso e 81 verso, do livro número 37 do cartório do 2.º Ofício de Imóveis, digo do Cartório do 2.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 127, do livro 3-I, sob o número 9.252, de ordem, em 31 de agosto de 1956; 13 — *Fazenda "Engenho Queimado"*, do município de Luziânia, uma (1) parte de terras, havida por força de escritura pública, lavrada às fls. 8-12 do livro número 38, do cartório do 2.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 185, do livro número 5-I, sob o número 5.510, de ordem, em 13 de novembro de 1956; 14 — *Fazenda "Brejo" ou "Torto"*, do município de Planaltina, duas (2) partes de terras, havidadas por força da escritura pública lavrada às fls. 31-41, do livro número 3, do cartório do 2.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 27 verso a 28, do livro número 3-K, sob o número 9.057, de ordem, em 6 de setembro de 1956; 15 — *Fazenda "Brejo" ou "Torto"*, do município de Planaltina, uma (1) gleba, havida por força da escritura pública, lavrada às fls. 41-47 do livro número 3, do cartório do 2.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 35 verso a 37, do livro número 3-K, sob o número 9.059, de ordem, em 8 de setembro de 1956; 16 — *Fazendas "Brejo" ou "Torto" e "Paranoá"*, nos municípios de Planaltina e Luziânia — quatro (4) glebas, havidadas por força da escritura pública lavrada às fls. 122-133, do livro número 61, do cartório do 1.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita nos Registros de Imóveis de Planaltina, às fls. 31-33 verso, do livro 3-K, sob o número 9.061, de ordem, em 6 de dezembro de 1956; 17 — *Fazenda "Brejo" ou "Torto"*, do município de Planaltina, duas (2) partes de terras, havidadas por força da escritura pública lavrada às fls. 47-51, do livro número 3, do cartório do 2.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Co-

marca, às fls. 28-29 verso do livro 3-K, sob o número 9.058, de ordem, em 6 de setembro de 1956; 18 — *Fazenda "Brejo" ou "Torto"*, do município de Planaltina, duas (2) partes de terras, havidadas por força da escritura pública, lavrada às fls. 56-60, do livro número 3, do cartório do 2.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 37-38 verso, do livro número 3-K, sob o número 9.064, de ordem, em 6 de setembro de 1956; 19 — *Fazenda "Buraco"*, do município de Planaltina, duas (2) partes de terras, havidadas por força da escritura pública, lavrada às fls. 51-56 verso, do livro número 3, do cartório do 2.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 30-31 verso, do livro número 3-K, sob o número 9.060, de ordem, em 6 de setembro de 1956; 20 — *Fazenda "Brejo" ou "Torto"*, do município de Planaltina, quatro (4) glebas, havidadas por força da escritura pública lavrada às fls. 135-148, do livro número 61 do cartório do 1.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 33-34 verso, do livro 3-K, sob o número 9.052, de ordem, em 6 de setembro de 1956; 21 — *Fazenda "Brejo" ou "Torto"*, do município de Planaltina, uma (1) gleba, havida por força da escritura pública, lavrada às fls. 60-65, do livro número 3, do Cartório do 2.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 35 verso a 37, do Livro número 3-K, sob o número 9.063, de ordem, em 6 de setembro de 1956; 22 — *Fazenda "Brejo" ou "Torto"*, do município de Planaltina, três (3) glebas, havidadas por força da escritura pública, lavrada às fls. 74-77 do livro número 3, do cartório do 2.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 58-59 verso, do livro 3-K, sob o número 9.183, de ordem, em 19 de setembro de 1956; 23 — *Fazenda "Brejo" ou "Torto"*, do município de Planaltina, uma (1) parte das terras, havidadas por força da escritura pública, lavrada às fls. 155-165, do livro número 61, do cartório do 1.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 55-56, verso, do livro número 3-K, sob o número 9.182, de ordem, em 19 de setembro de 1956; 24 — *Fazenda "Engenho Queimado"*, do município de Luziânia, uma (1) parte de terra, havida por força da escritura pública, lavrada às fls. 76 verso a 80, do livro número 38 do cartório do 2.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 163, do livro número 3-I, sob o número 9.439, de ordem, em 26 de outubro de 1956; 25 — *Fazenda "Papuda"*, do município de Luziânia, uma (1) parte de terra, havida por força da escritura pública, lavrada às fls. 82 verso a 86, do livro número 38, do cartório do 2.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às

fls. 162, do livro número 3-I, sob o número 9.438, de ordem, em 26 de outubro de 1956; 26) *Fazendas "Guariroba", "Taguatinga" e "Tamandua"*, do município de Luziânia, uma (1) gleba, havida por força da escritura pública lavrada às fls. 17-18 do livro número 74, do cartório do 1.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 184, do livro 3-I, sob o número 9.504, de ordem, em 13 de novembro de 1953; 27) — *Fazenda "Paranoá"*, do município de Luziânia, uma (1) parte de terra havida por força da escritura pública, lavrada às fls. 86 verso a 91, do livro número 38 do cartório do 2.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis, da Comarca, às fls. 163-164, do livro número 3-I, sob o número 9.940, de ordem, em 26 de outubro de 1956; 28) — *Fazenda "Taguatinga"*, do município de Luziânia, havida por força da escritura pública lavrada às fls. 313-319, do livro número 32, do cartório do 3.º Ofício de Goiânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis de Luziânia, às fls. 170-171, do livro 3-J, sob os números 9.465 e 9.466, de ordem, em 4 de fevereiro de 1957; 29) — *Fazenda "Brejo" ou "Torto"*, do município de Planaltina, três (3) partes de terras havidas por força da escritura pública lavrada às fls. 231-243 verso, do livro número 34, do Cartório do 3.º Ofício de Goiânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 158-159 verso, do livro número 3-K, sob o número 9.890, de ordem, em 10 de novembro de 1956; 30) — *Fazenda "Várzeas"*, do município de Formosa, uma (1) parte de terras, havidas por força da escritura pública, lavrada às fls. 91-93 do livro número 3, do Cartório do 1.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis, da Comarca, às fls. 119-120, do livro número 3, sob o número 11.621, de ordem, em 10 de novembro de 1956; 31) — *Fazenda "Sobradinho"*, do município de Planaltina, uma (1) parte de terras havidas por força da escritura pública, lavrada às fls. 95-99, do livro número 3, do cartório do 2.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 164 verso 165, do livro número 3-K, sob o número 9.899, de ordem, em 14 de novembro de 1956; 32) — *Fazenda "Sobradinho-Mugi"*, do município de Planaltina, uma (1) parte de terras, havida por força da escritura pública, lavrada às fls. 1-3, do livro número 62, do cartório do 1.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 161 verso a 163, do livro número 3-K, sob o número 9.896, de ordem, em 14 de novembro de 1956; 33) — *Fazenda "Mestre D'Armas"*, do município de Formosa, uma (1) parte de terras denominada Larga do Ribeirão, havida por força da escritura pública lavrada às fls. 3-6, do livro 62, do cartório do 1.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 125-126,

do livro 3-M, sob o número 11.644, de ordem, em 14 de novembro de 1956; 34) — *Fazendas "Sobradinho", "Sobradinho-Mugi" e "Larga dos Olhos D'Água"*, do município de Planaltina, parte de terras, havidas por força da escritura pública, lavrada às fls. 99-105, do livro número 3, do Cartório do 2.º Ofício de Planaltina, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 162 verso a 164, do livro 3-K, sob o número 9.898, de ordem, em 14 de novembro de 1956; 35) — *Fazenda "Vicente Pires"*, do município de Luziânia, havida por força da escritura pública, lavrada às fls. 150-154, do livro número 38, do cartório do 2.º Ofício de Luziânia, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, às fls. 188, do livro número 3-I, sob o número 9.517, de ordem, em 19 de novembro de 1956; IV) — que, as áreas, divisas, confrontações, benfeitorias, e condições de compra constam das mesmas escrituras aquisitivas acima mencionadas e que prevalecerão, tal como estão redigidas, na presente transação; V) — Que o valor total das propriedades adquiridas pelo Estado e ora por ele transferidas à União, monta em Cr\$ 18.255.789,70, excluídas as despesas de cartório e outras para isso realizadas e que serão computadas oportunamente, quando do encontro de contas entre as partes contratantes; VI) — Que, assim, pela presente escritura e na melhor forma de direito, transfere à União Federal os imóveis relacionados na cláusula III, pelo preço de custo, expresso em Cr\$ 18.255.789,50 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), integralmente cobertos pelos adiantamentos recebidos do Ministério da Fazenda, para que os possua como seus, que realmente são, exercitando, desde já, sobre eles, todas as prerrogativas de posse, domínio, direito e ação que lhe são expressamente outorgados por força desta mesma escritura e da cláusula "constituti"; VII) — Que os adiantamentos recebidos do Ministério da Fazenda, para fazer face às despesas de aquisição dos imóveis do novo Distrito Federal, correram à conta da dotação consignada no Orçamento da União para 1956 ao Departamento de Interior e Justiça do Ministério da Justiça, sob a verba 4.0.00, consignação 4.3.00, subconsignação 4.3.01 — 1.º transferida para aquele Ministério da Fazenda, pelo artigo 30 da Lei número 2.874, de 19 de setembro de 1956. Disse, finalmente, o Estado de Goiás, através de seus representantes, já mencionados, que possui escrituras públicas de compromisso de compra e venda, com a cláusula de não arrependimento e direito de posse, uso e gozo, de mais os seguintes imóveis rurais dentro do perímetro do Novo Distrito Federal, com a área global de 8.085,995 alqueires geométricos, aproximadamente: 1) — *Fazenda "Gama"*, situada no município de Luziânia, com as divisas e confrontações, área e ben-

feitorias constantes da escritura pública, lavrada às fls. 5 verso a 8 verso, do livro 74, do cartório do 1.º Ofício de Luziânia, em 7 de junho de 1956, devidamente inscrita no livro 4, às fls. 56, sob o número 58, de ordem, e averbação à margem da transcrição número 4.209, livro 3-D, tudo do Registro de Imóveis de Luziânia; 2) — *Fazenda "Larga de Santa Maria"*, situada no município de Luziânia, uma parte de terras — com as divisas e confrontações, área e benfeitorias constantes da escritura pública, lavrada às fls. 8 verso a 10, do livro número 74, do cartório do 1.º Ofício de Luziânia, em 11 de julho de 1956, devidamente inscrita no livro número 4, fls. 64, sob o número 80, de ordem, em 13 de novembro de 1956, no Registro de Imóveis de Luziânia; 3) — *Fazenda "Alagado"*, situada no município de Luziânia, uma (1) gleba de terras, com as divisas e confrontações, área e benfeitorias constantes da escritura pública lavrada às fls. 1-3 verso, do livro número 38, do cartório do 2.º Ofício de Luziânia, em 25 de agosto de 1956, devidamente inscrita no livro número 4, fls. 57, sob o número 63, de ordem, em 31 de agosto de 1956, no Registro de Imóveis de Luziânia; 4) — *Fazenda "Larga de Santa Maria"*, situada no município de Planaltina, duas (2) glebas de terras, com as divisas e confrontações, área e benfeitorias constantes da escritura pública lavrada às fls. 3 verso a 5, do livro número 39, devidamente inscrita no livro número 4, fls. 63, sob o número 19, de ordem, em 13 de novembro de 1956, no Registro de Imóveis de Luziânia; 5) — *Fazenda "Sítio Novo"*, situada no município de Planaltina, uma (1) gleba de terras, com as divisas e confrontações, área e benfeitorias constantes da escritura pública lavrada às fls. 189-197, do livro número 61, do cartório de 1.º Ofício de Planaltina, em 9 de novembro de 1956, devidamente inscrita no livro número 4, fls. 52-54, sob o número 94, de ordem, em 9 de novembro de 1956, no Registro de Imóveis de Planaltina; 6) — *Fazenda "São Gonçalo"*, situada no município de Formosa, uma parte de terras, com as divisas e confrontações, área e benfeitorias constantes da escritura pública lavrada às fls. 3-6, do livro número 62, do cartório do 1.º Ofício de Planaltina, em 14 de novembro de 1956, devidamente inscrita no livro 4-C, fls. 51, sob o número 338, de ordem, em 14 de novembro de 1956, no Registro de Imóveis de Formosa; 7) — *Fazenda "Papuda"*, situada no município de Luziânia, uma (1) gleba de terras com as divisas e confrontações, área e benfeitorias constantes da escritura pública, lavrada às fls. 7 verso a 12, do livro número 36, do cartório do 3.º Ofício de Goiânia, em 29 de novembro de 1956, devidamente inscrita no livro número 4, fls. 69-71, do Registro de Imóveis de Luziânia, em 8 de fevereiro de 1957. Sendo, assim, desde já, confere à União Federal todos os direitos que possui sobre os imóveis

compromissados e cujos documentos de transferência definitiva outorgará à mesma União, tão logo, receba as escrituras de compra e venda dos promitentes vendedores. Pela União Federal, através de seu representante, me foi dito que aceita esta escritura como está redigida e que da sua parte, dando cumprimento ao disposto nos artigos 10, item II e 24, § 2.º da Lei número 2.874, de 19 de setembro de 1956, transfere os imóveis rurais ora recebidos do Estado de Goiás, em incorporação, como parcela do capital social subscrito pela União, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, à qual transmite a posse, domínio, direito e ação que lhe vêm de ser outorgados pelo Estado de Goiás, ainda por força desta escritura e da cláusula *constituti*, inclusive os direitos artas mencionados, sobre os

imóveis compromissados em nome do mesmo Estado. Pela outorgada, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por seu Presidente, falando em último lugar, me foi dito que aceita esta escritura tal como está redigida. De como assim me disseram, me pediram lavrasse a presente escritura, que, lhes sendo lida, a aceitaram e assinaram, com as testemunhas, os Doutores Benedito Silva e Sebastião Santana e Silva e Antônio Balbino, brasileiros, casados, funcionários públicos federais, residentes e domiciliados nesta Capital, a tudo presentes e que também assinam, sujeitando-a, para inteira validade, a registro do Egrégio Tribunal de Contas, na forma do artigo 784, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública. Eu, Renato de Salles Abreu, escrevente juramentado, autorizado, que escrevi, subscreevo e assino. — Renato de Salles Abreu.

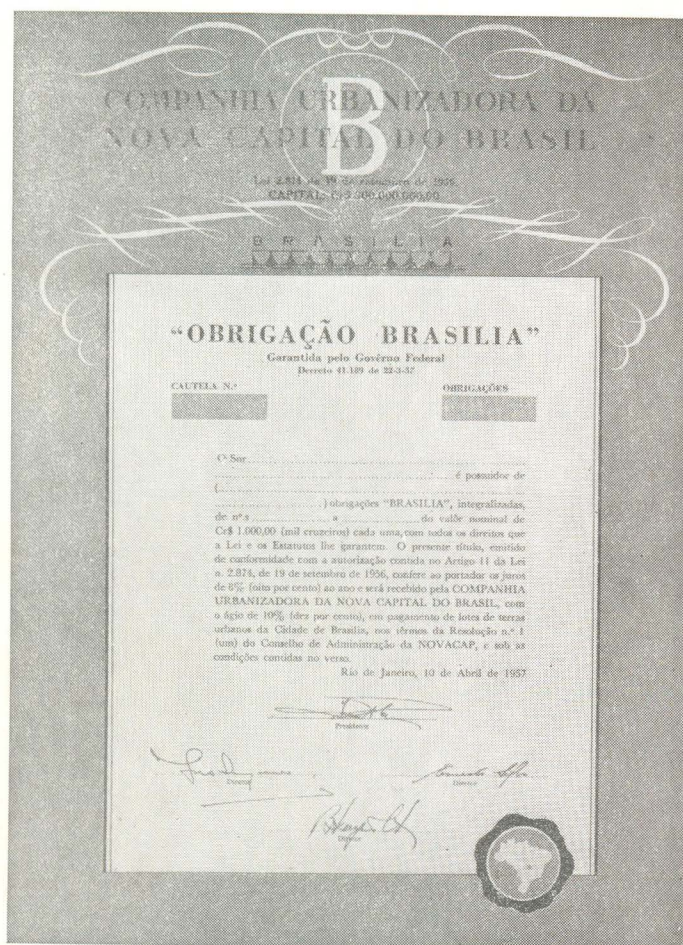
— Juscelino Kubitschek. — José Ludovico de Almeida. — Altamiro de Moura Pacheco. — Segismundo de Araújo Mello. — Antônio Gonçalves de Oliveira. — Israel Pinheiro. — Benedito Silva. — Sebastião Sant'Anna e Silva. — Antônio Balbino. — Nada mais se continha em livro e fôlhas ao princípio mencionados, do qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, que depois de lida e achada em tudo conforme ao original, a subscreevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinqüenta e sete. E eu, Renato de Salles Abreu, escrevente juramentado, subscreevo e assino.

(Publicada no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1957).

**GARANTA SEU LOTE
EM BRASÍLIA**

comprando

«OBRIGAÇÃO BRASÍLIA»



**Emissão garantida pelo
Governo Federal**

**10% de ágio na compra
de seu lote, além de 8%
de juros ao ano.**

**Preferência para a escolha
de seu lote na nova Capital
do Brasil**

**COMPRE-A NOS BANCOS AUTORIZADOS
E NOS CORRETORES DA BÔLSA DE VALORES**

EMIÇÃO DA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

(de acôrdo com a Lei n. 2874, de 19-9-1956)